

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.212 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

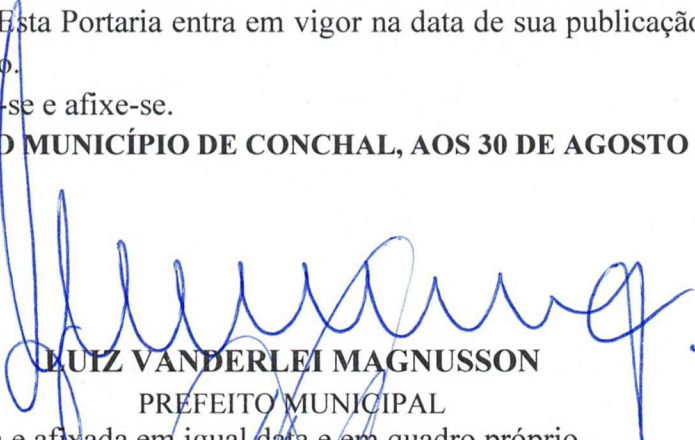
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Vera Lucia Rodrigues de Freitas, RG nº. 34[REDACTED]5, Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 11/08/2009 à 10/08/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 11/08/2014 à 10/08/2019;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 à 10/08/2024;

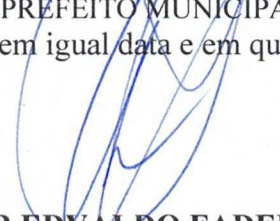
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

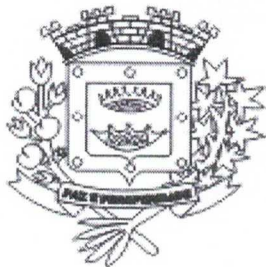
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.211 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Silvia Paula Fochi, RG nº. 7.1 [REDACTED]-5, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

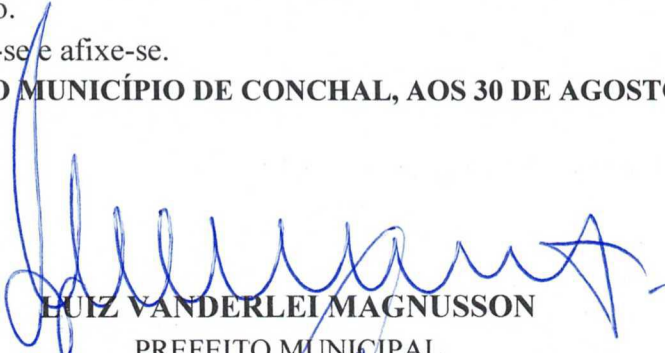
I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/08/2014 à 21/08/2019;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/08/2019 à 21/08/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

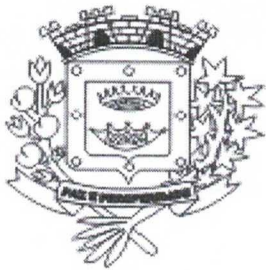
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.210 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei
Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

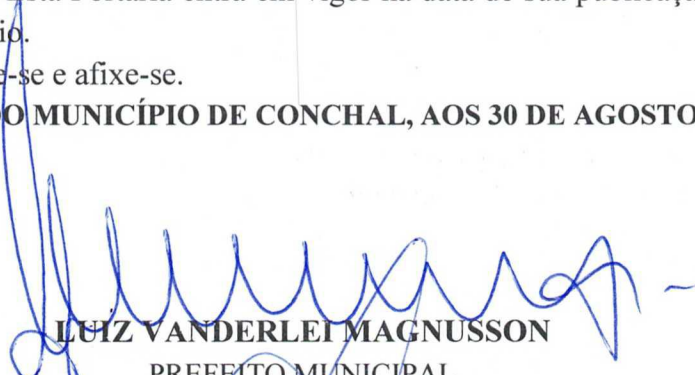
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Rafaela Fadel
Navarro, RG nº. 43 [REDACTED] 4, Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura, totalizando
15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/08/2009 à 16/08/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/08/2014 à 16/08/2019;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/08/2019 à 16/08/2024;

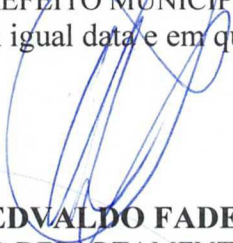
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

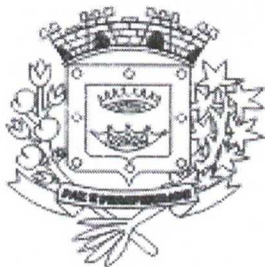
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.209 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Marli Amaro Gomes de Godoi, RG nº. 21. [REDACTED] 0, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

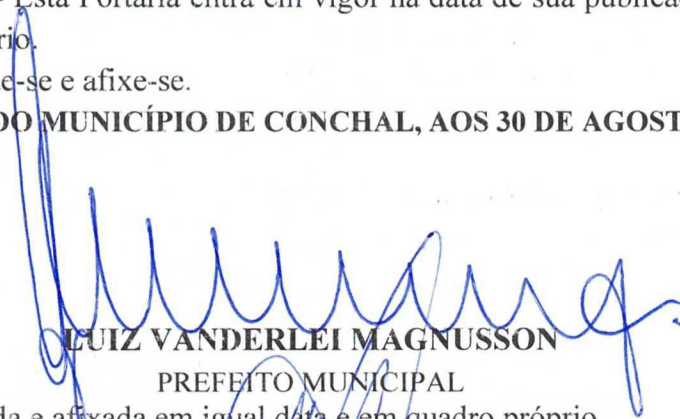
I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/08/2014 à 21/08/2019;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/08/2019 à 21/08/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2024.

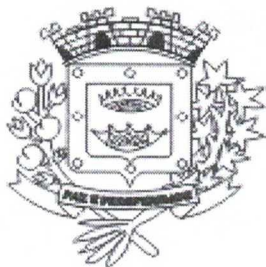

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.208 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

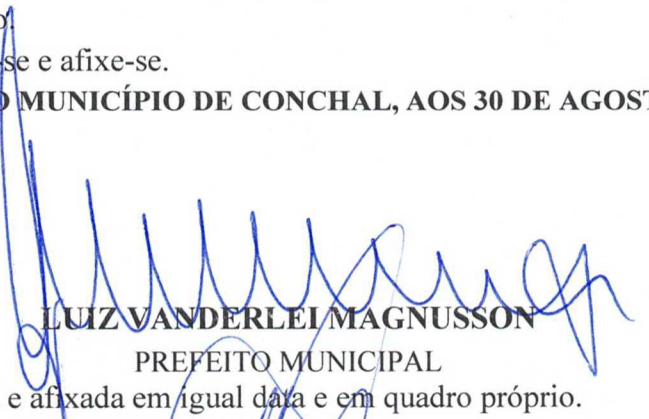
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Marcia Regina Pedro dos Reis, RG nº. 43. [REDACTED]-1, Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/08/2009 à 16/08/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/08/2014 à 16/08/2019;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/08/2019 à 16/08/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

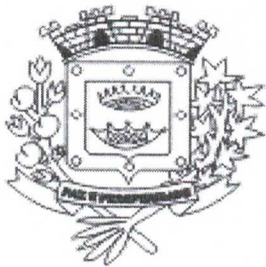
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.207 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

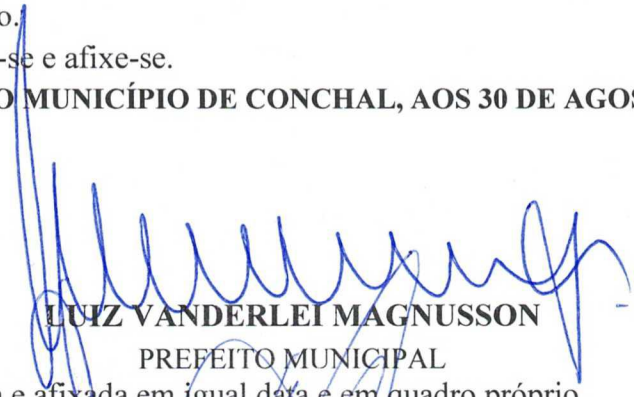
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Luciene Almeida dos Santos, RG nº. 43 [REDACTED] 2, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 11/08/2014 à 10/08/2019;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 à 10/08/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

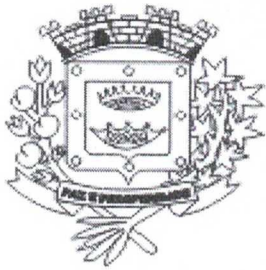
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.206 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Luciana Ramos da Silva, RG nº. 29 [REDACTED]-0, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 12/08/2009 à 11/08/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 12/08/2014 à 11/08/2019;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 12/08/2019 à 11/08/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2024.

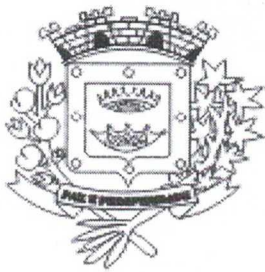

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.205 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Fabiana de Souza Prado, RG nº. 40 [REDACTED]-4, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 15/08/2014 à 14/08/2019;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 15/08/2019 à 14/08/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

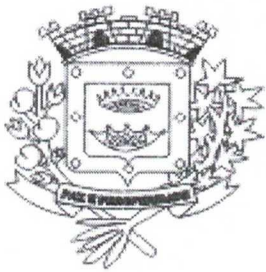
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.204 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Eva Marcia de Azevedo, RG nº. 36 [REDACTED] X, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/09/2009 à 31/08/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 à 31/08/2019;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 à 31/08/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2024.

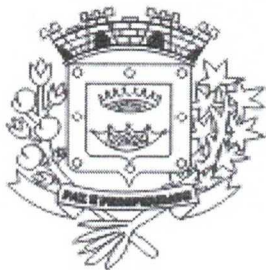
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.203 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

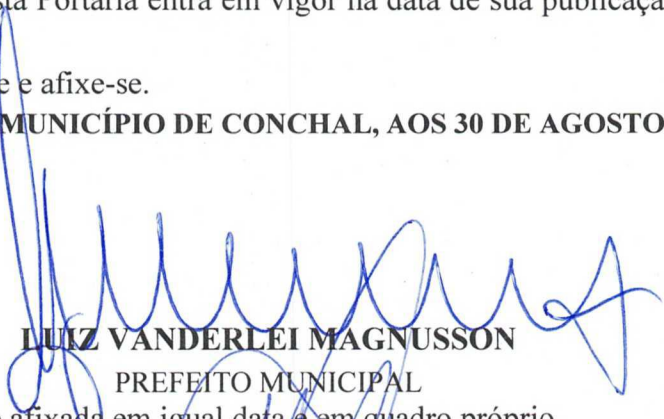
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Emilio Bertoni Junior, RG nº. 16 [REDACTED] 5, Psicólogo** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 24/08/2009 à 23/08/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 24/08/2014 à 23/08/2019;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 24/08/2019 à 23/08/2024;

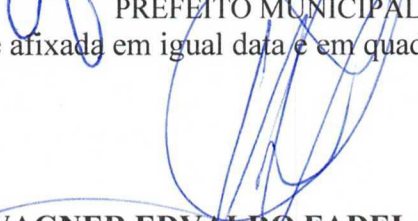
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

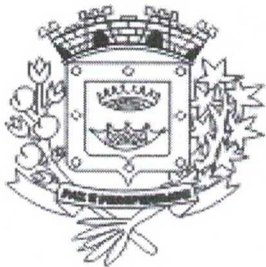
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.202 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;
- Considerando os períodos aquisitivos de 03/02/1992 à 30/04/1992 e 01/05/1992 à 10/02/1995;

R E S O L V E:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Sr. Edmar Donizeti da Silva, RG nº. 21. [REDACTED]-3, Coletor de Lixo desta Prefeitura, totalizando 30%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 11/01/1996 à 02/01/1998;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/01/1998 à 02/01/2003;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/01/2003 à 02/01/2008;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/01/2008 à 02/01/2013;
- V– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/01/2013 à 02/01/2018;
- VI– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 à 08/08/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

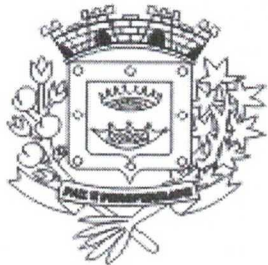
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.201 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA POR ACIDENTE
EM SERVIÇO AO SERVIDOR(A) QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

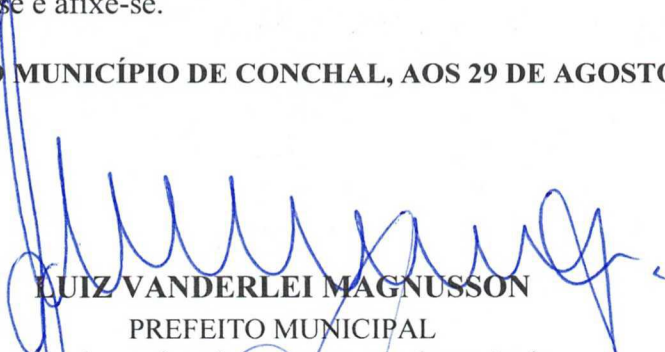
RESOLVE:

Art.1º. - Concede licença por motivo de acidente em serviço de 01 (UM) dia, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 131 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, a **Sra. Glaucia Corte Batista Apolari, RG nº 18 [REDACTED] 7, Dentista** desta Prefeitura.

Art.2º. - A referida licença é dia 02/08/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/08/2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

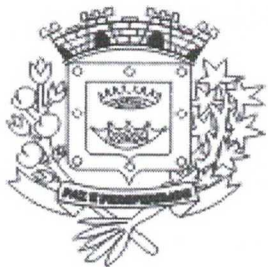
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.200 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**“ENQUADRA SERVIDOR (A) NA
JORNADA DE TRABALHO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a edição da Lei Complementar nº 499/2019;
- Considerando a necessidade do Departamento, para manutenção e realização do bom funcionamento do serviço público;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 5490/2024;

RESOLVE:

Art.1º.- Enquadra na Jornada de Trabalho de 12x36 o(a) **Sr(a). Wilson Dias, RG nº. 30 [REDACTED]-7, Motorista** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

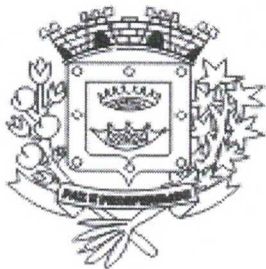
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.199 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

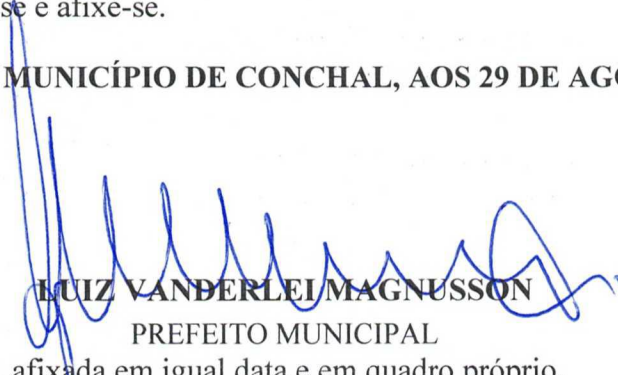
RESOLVE:

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 34.168 de 19/08/2024, a qual nomeou o **Sr. Gustavo Alexandre Pulcinelli Guarnieri, RG nº. 33[REDACTED]-9**, para o cargo de **Auxiliar de Apoio Escolar** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

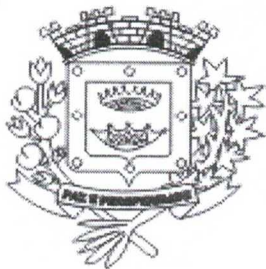
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.198 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1978/2024;

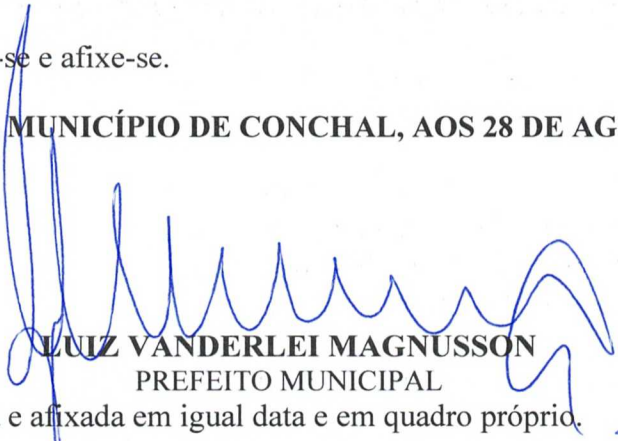
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Suserlene Maria Rodrigues da Silva, Inspetor de Alunos** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 26/07/2017 à 29/02/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

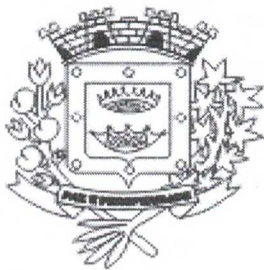
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.197 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4464/2024;

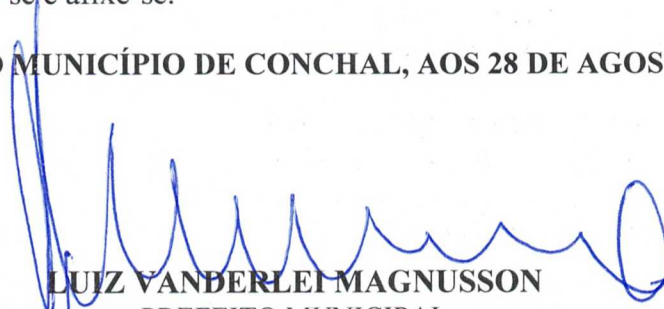
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Silvia Silvestre Leitão, PEB I – Ensino Fundamental (Ficha de Registro nº 2152/2104)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/11/2017 à 10/06/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.196 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5772/2024;

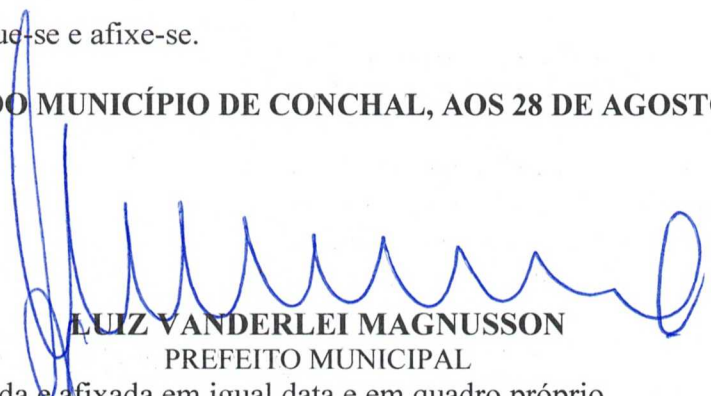
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Paula Fernanda Pelissari Fernandes de Melo, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 28/08/2016 à 03/04/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

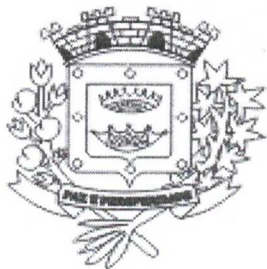
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.195 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5968/2024;

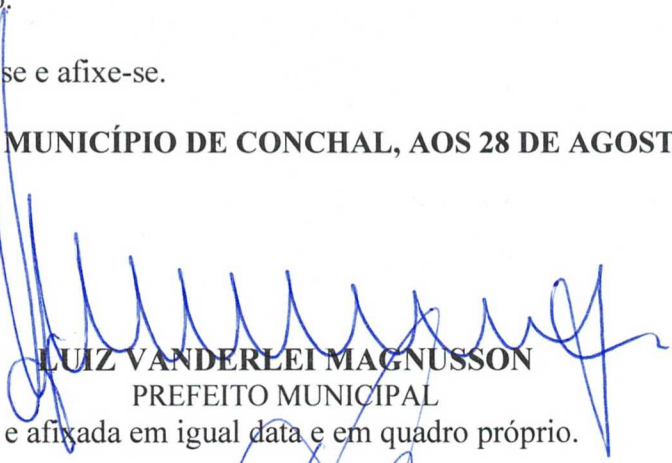
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Luciene Almeida dos Santos, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 à 10/08/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

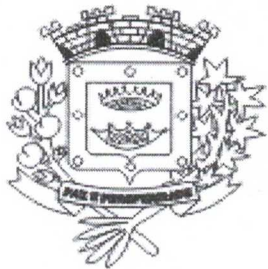
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.194 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2829/2024;

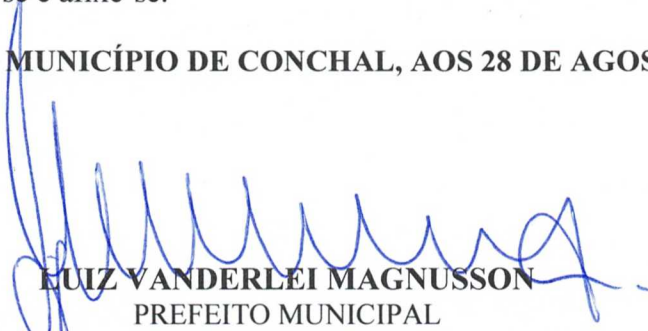
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. José Maria de Araujo, Oficial de Manutenção e Reparos** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 à 08/04/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

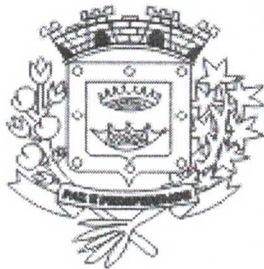
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.193 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 6046/2024;

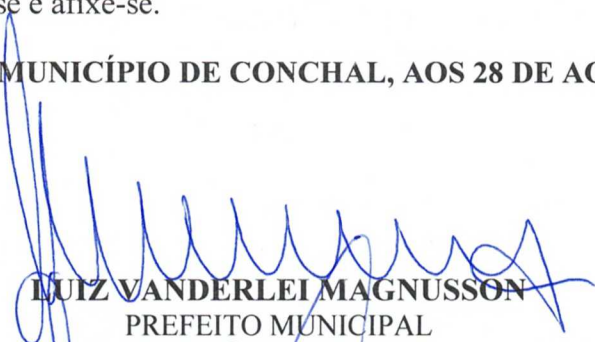
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Fabiana de Souza Prado, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/08/2019 à 14/08/2024.

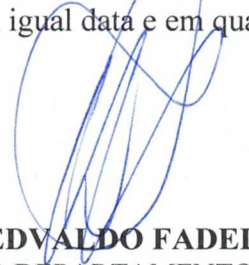
Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

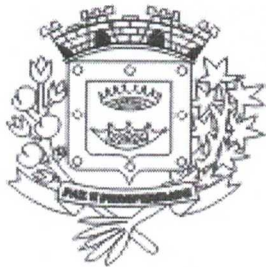
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.192 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3069/2024;

RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Christiane Fadel Herreiro, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/09/2017 à 14/04/2024.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

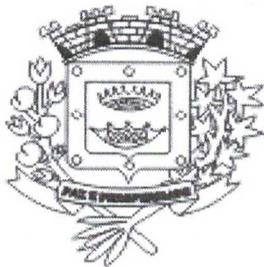
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

MARCEL RIBEIRO FADEL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.191 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5912/2024;

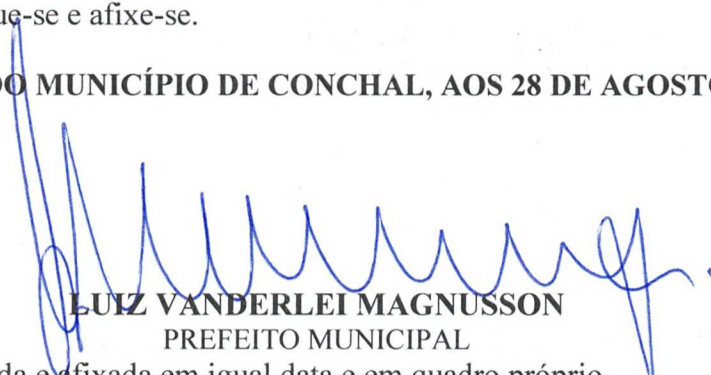
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Abinadabi Abrao da Costa, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/05/2019 à 18/05/2024.

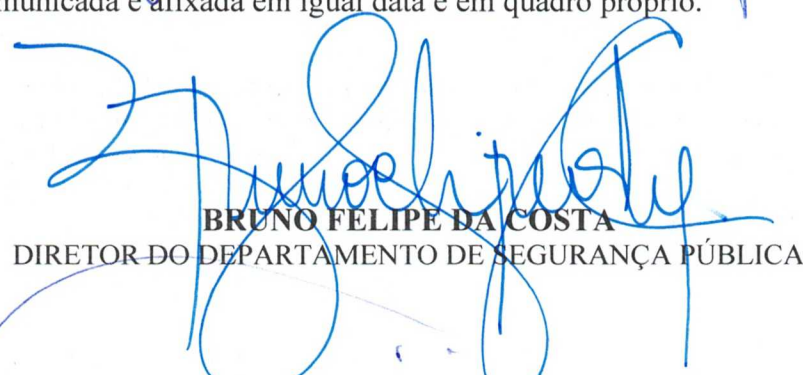
Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

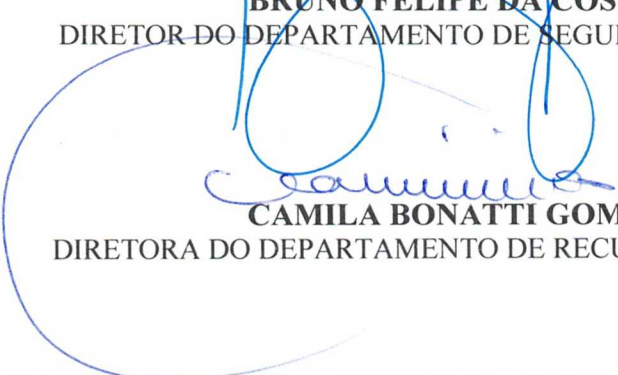
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

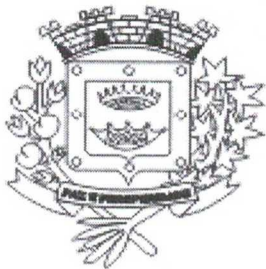
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


BRUNO FELIPE DA COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.190 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 5145/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

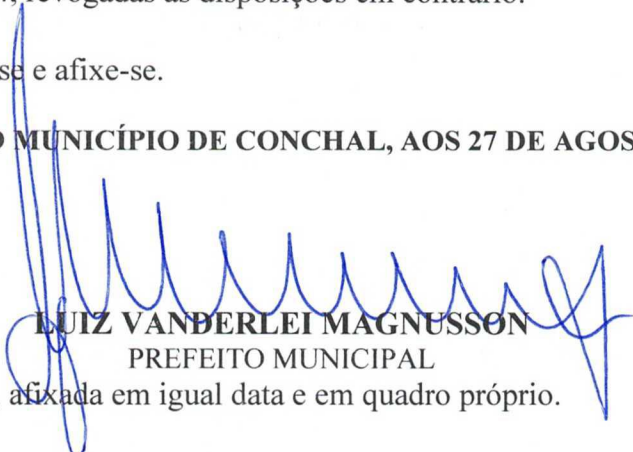
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Gleiciene Barbosa Dias Cyrino**, RG nº: 40 [REDACTED] 8, **PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “1” passando a receber os vencimentos na referência “2”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

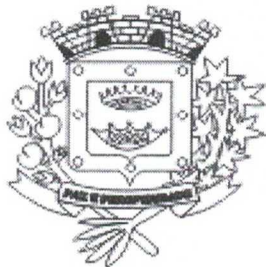
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.189 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 4963/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Viviane Macioni Lima, RG nº: 27.388, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/1597)** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “6” passando a receber os vencimentos na referência “7”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

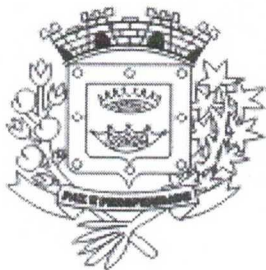
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.188 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 5530/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

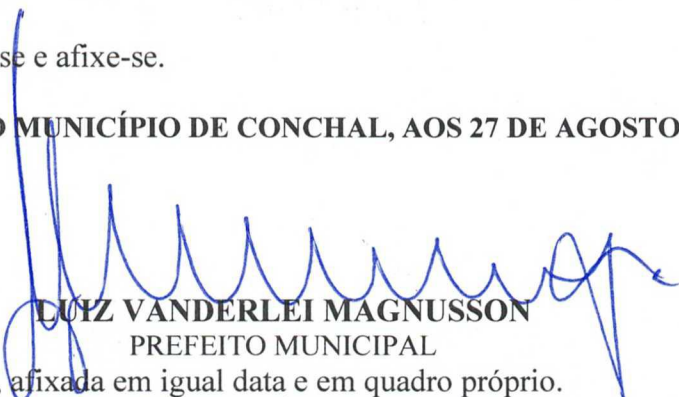
R E S O L V E:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Marinalva Aparecida Tarossi Locatelli**, RG nº: 17. [REDACTED], **PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “6” passando a receber os vencimentos na referência “7”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

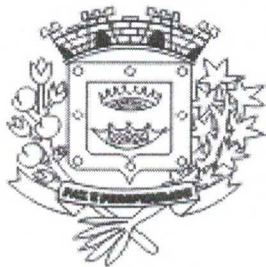
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.187 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 5622/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

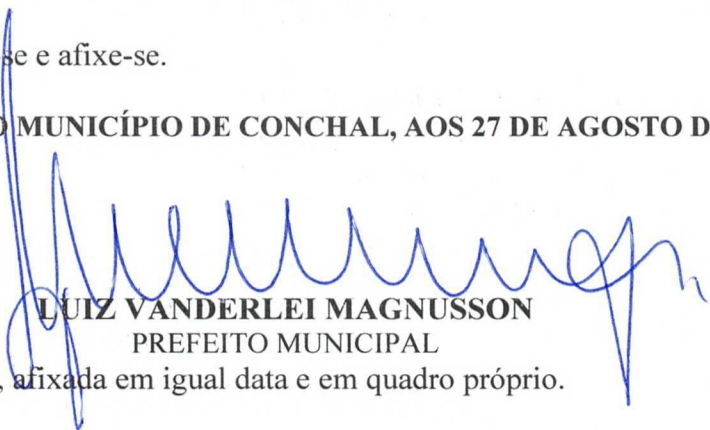
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Paula Liston Rorigues, RG nº: 35. [REDACTED]-1, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “1” passando a receber os vencimentos na referência “2”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

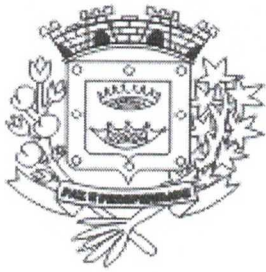
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.186 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 5662/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

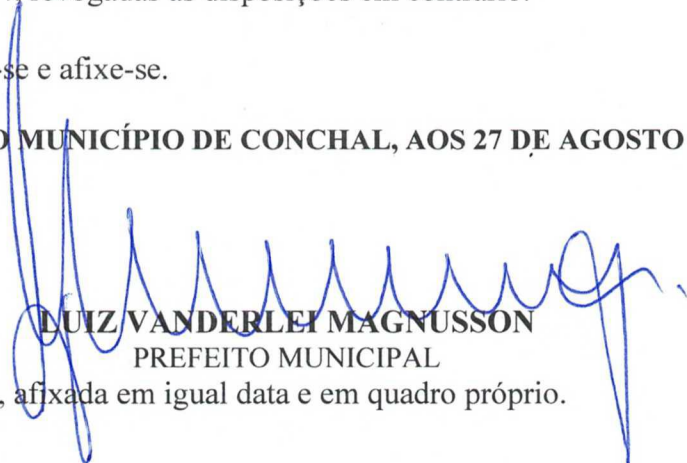
R E S O L V E:

Art.1º-Concede evolução de referência ao **Sr. Fernando Augusto Bordignon Junior, RG nº: 43 [REDACTED] 7, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “3” passando a receber os vencimentos na referência “4”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

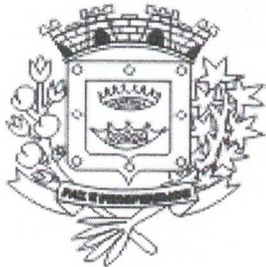
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.185 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 4524/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

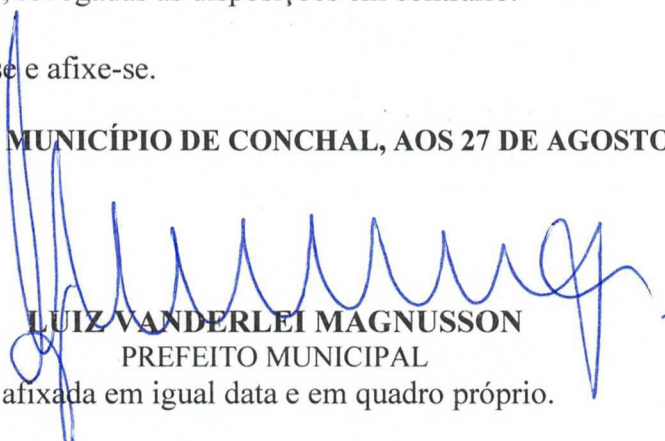
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Tania Cristina Corte Cardoso, RG nº: 18[REDACTED]0, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “3” passando a receber os vencimentos na referência “4”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

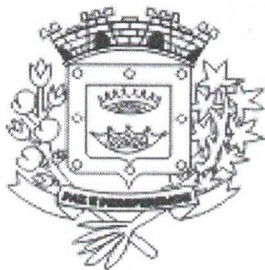
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.184 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 4542/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

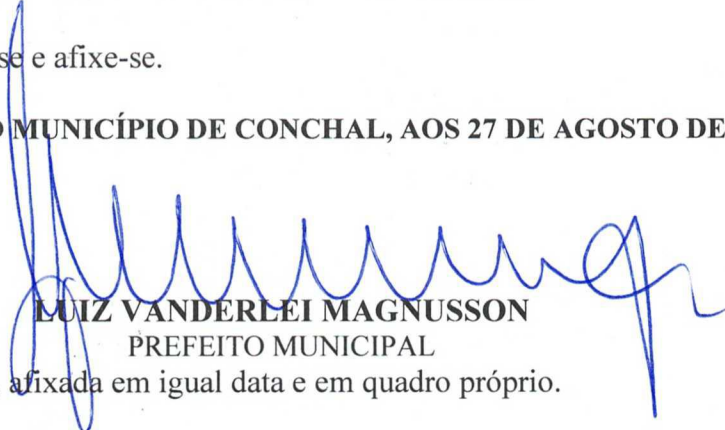
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Josefina de Lourdes Rossi Alves, RG nº: 15 [REDACTED] 2, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “2” passando a receber os vencimentos na referência “3”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

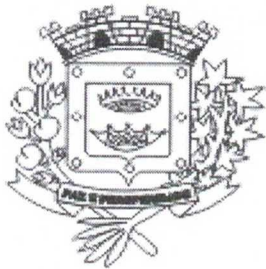
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.183 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 4276/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

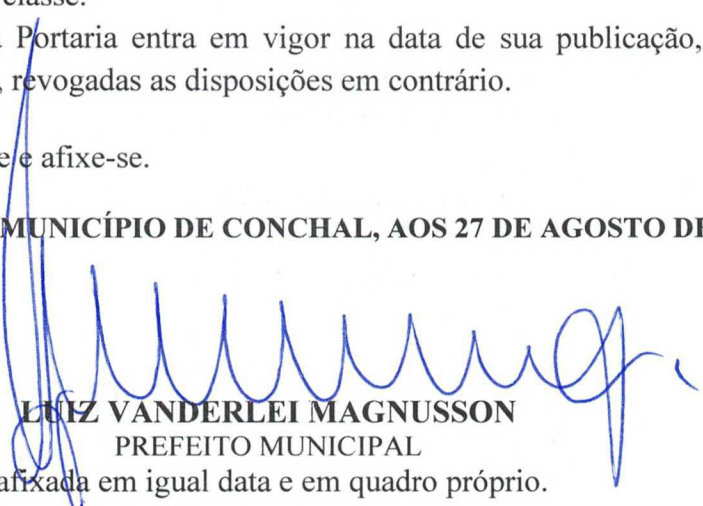
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Edilaine Regina Della Coletta**, RG nº: 21 [REDACTED] 8, **PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “2” passando a receber os vencimentos na referência “3”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

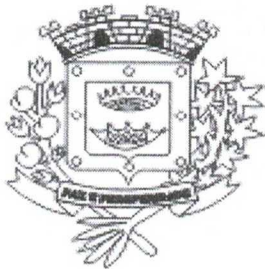
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.182 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 5671/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

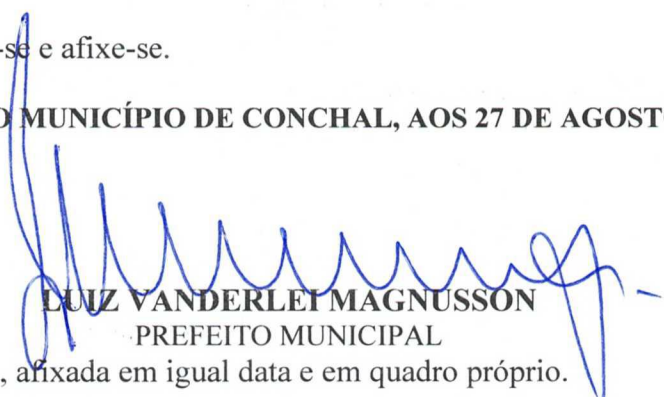
R E S O L V E:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Alessandra Maria de Oliveira Novo, RG nº: 28. [REDACTED] 4, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “2” passando a receber os vencimentos na referência “3”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

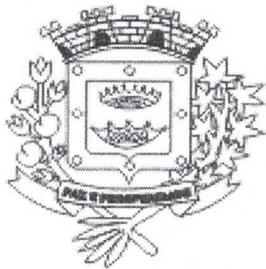
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.181 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 3368/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

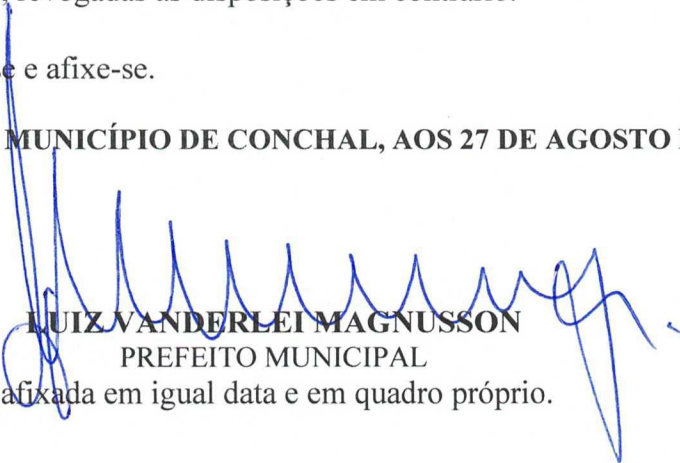
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Bruna Lais Penasso Rossi**, RG nº: 48. [REDACTED] 1, PEB I – Educação Infantil desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “2” passando a receber os vencimentos na referência “3”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

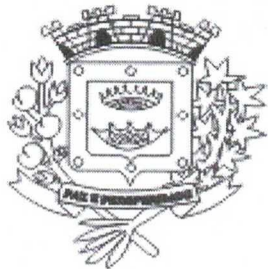
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.180 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 5853/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

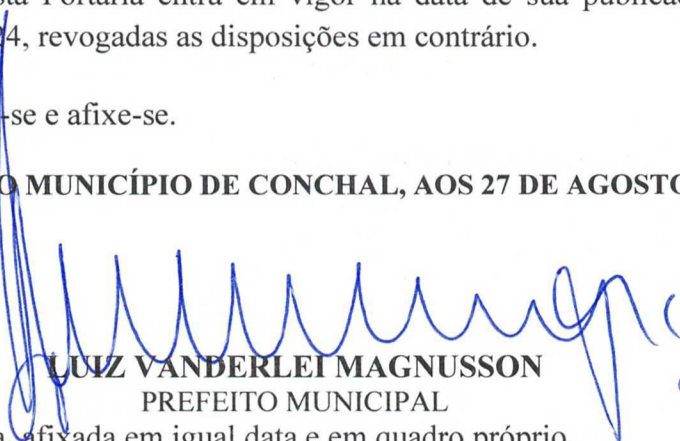
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Jamile Aragão dos Santos**, RG nº: 43. [REDACTED] X, PEB I – Educação Infantil desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “2” passando a receber os vencimentos na referência “3”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

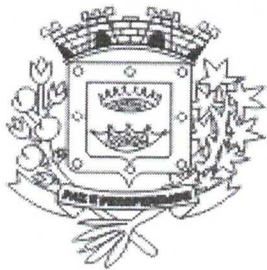
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.179 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 5847/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

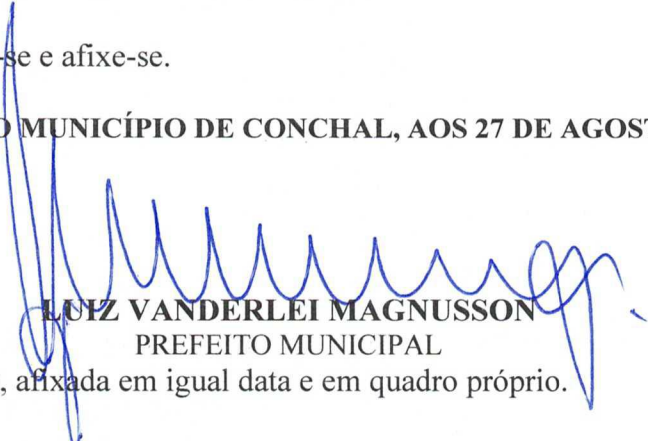
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Izabel Helena Aparecida Bortoluci**, RG nº: 26. [REDACTED] X, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/2365) desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “5” passando a receber os vencimentos na referência “6”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

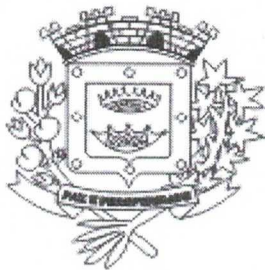
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.178 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 5848/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Izabel Helena Aparecida Bortoluci**, RG nº: 26. [REDACTED] X, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/1597) desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “5” passando a receber os vencimentos na referência “6”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

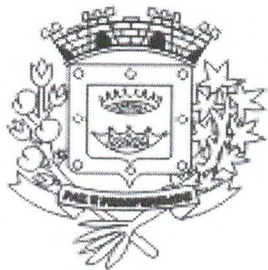
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.177 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

**"PRORROGA LICENÇA GESTANTE/
MATERNIDADE DA SERVIDORA,
CONFORME ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso
IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Portaria nº. 33.778/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009;

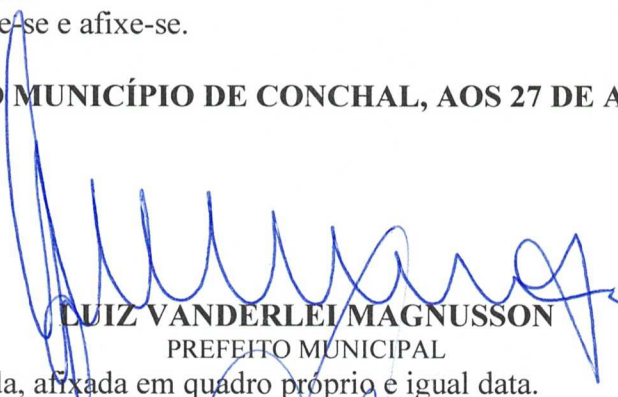
R E S O L V E:

Art.1º. - Prorroga licença gestante/maternidade da **Sra. Carolaine Oliveira Ferreira, Agente de Saúde** desta Prefeitura, pelo período de mais 60 (sessenta) dias.

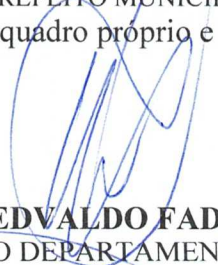
Art.2º. - A referida prorrogação da licença gestante/maternidade é de 27/08/2024 à 25/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

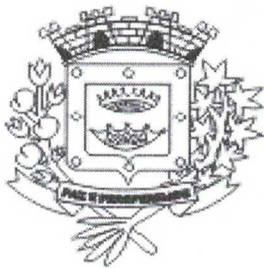
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 27 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.176 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 5602/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008 – Artigo 136;
- Considerando o despacho do Departamento de Promoção e Assistência Social, autorização do Sr. Prefeito e tudo o mais que nos autos consta;

RESOLVE:

Art.1º. - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família de 31 (trinta e um) dias, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 137 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, ao **Sr. John Lenon Pereira Lima Ferreira, RG nº 47. [REDACTED]**, **Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura.

Art.2º. - A referida licença tem início em 26/07/2024 e término em 25/08/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 26 DE AGOSTO DE 2024.

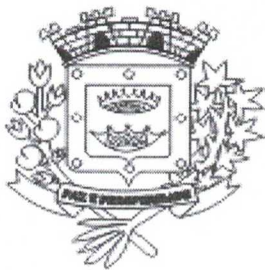
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.175 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

**"PRORROGA LICENÇA GESTANTE/
MATERNIDADE DA SERVIDORA,
CONFORME ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Portaria nº. 33.855/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009;

RESOLVE:

Art.1º. - Prorroga licença gestante/maternidade da **Sra. Danielle Lysandra Laurindo Lima, Atendente de Consultório Dentário** desta Prefeitura, pelo período de mais 60 (sessenta) dias.

Art.2º. - A referida prorrogação da licença gestante/maternidade é de 27/08/2024 à 25/10/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

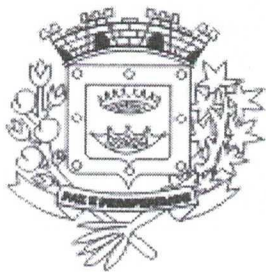
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 23 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.174 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, CONFORME ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 6102/2024;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 0212/2024;

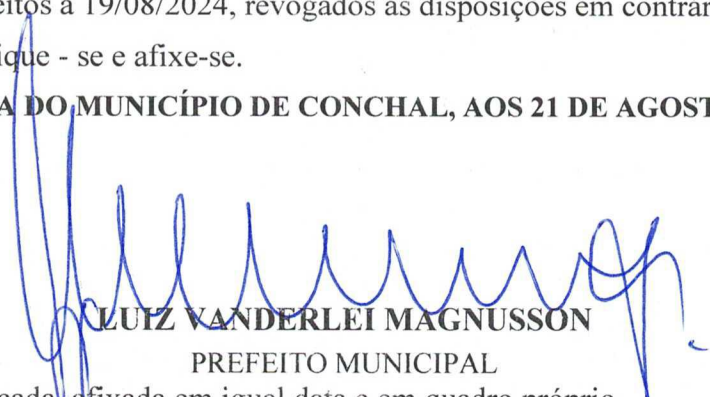
RESOLVE:-

Art.1º. - Exonera o **Sr. Braz Aparecido Theodoro, RG nº. 15. [REDACTED] 1, Motorista** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria por idade com proventos integrais pela média.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/08/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

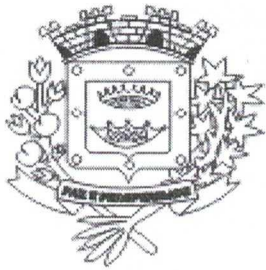
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SANTO AUGUSTO PISSINATTI NETO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.173 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

**“EXONERA SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 6116/2024;

RESOLVE:-

Art.1º. – Exonera a pedido a **Sra. Jessica Naiara Ferreira, RG nº. 49. [REDACTED] 6, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique -se e afixe-se.

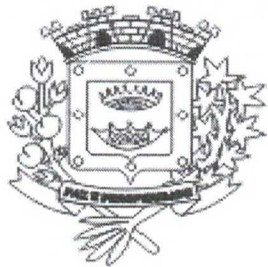
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.172 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

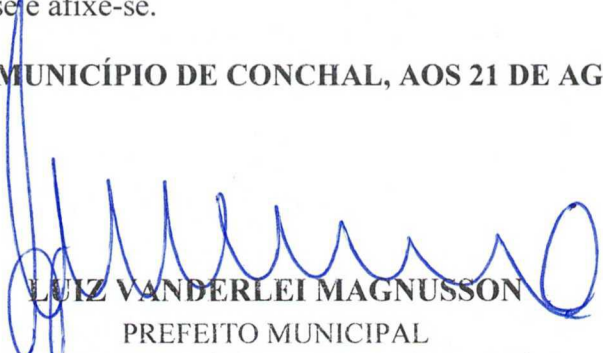
RESOLVE:

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 34.166 de 19/08/2024, a qual nomeou o **Sr. Rubervane Maésio Martins da Silva, RG nº. 55. [REDACTED]** para o cargo de **Diretor de Escola** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE AGOSTO DE 2024.

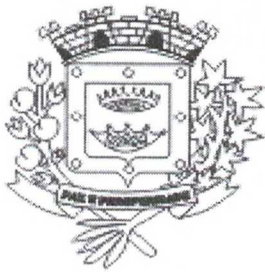

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.171 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO
DE APOSENTADORIA, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 6019/2024;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 0211/2024;

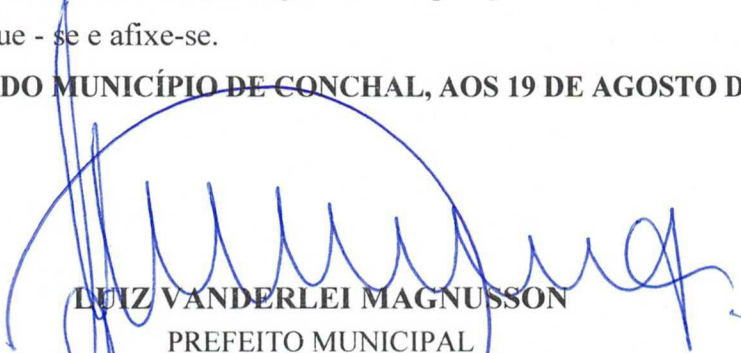
RESOLVE:-

Art.1º. - Exonera o **Sr. Osmar Metzker, RG nº. 18 [REDACTED] 2, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria com proventos integrais.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/08/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

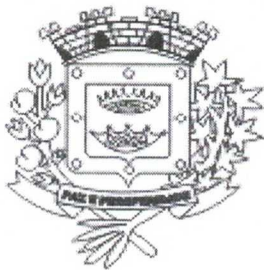
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.170 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

**“EXONERA SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5913/2024;

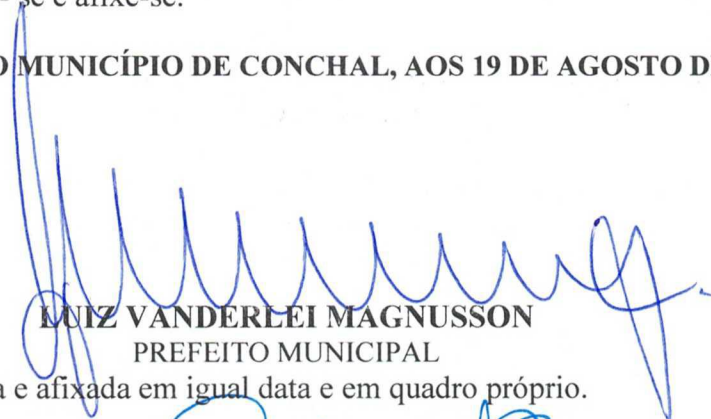
RESOLVE:-

Art.1º. – Exonera a pedido o **Sr. Jose Paulo de Toledo, RG nº. 48. [REDACTED] 7, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

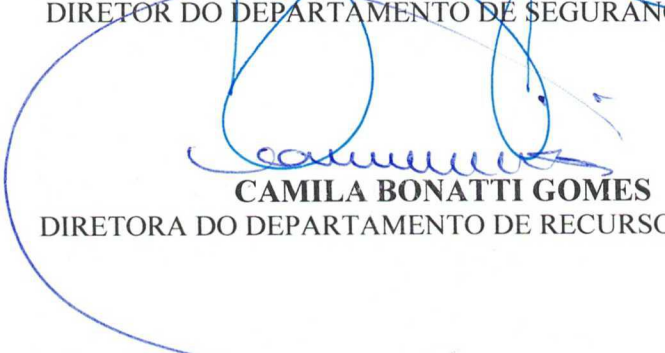
Registre-se, comunique - se e afixe-se.

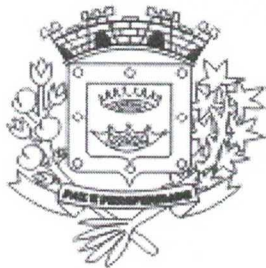
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


BRUNO FELIPE DA COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.169 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 126/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/08/05751;

RESOLVE:-

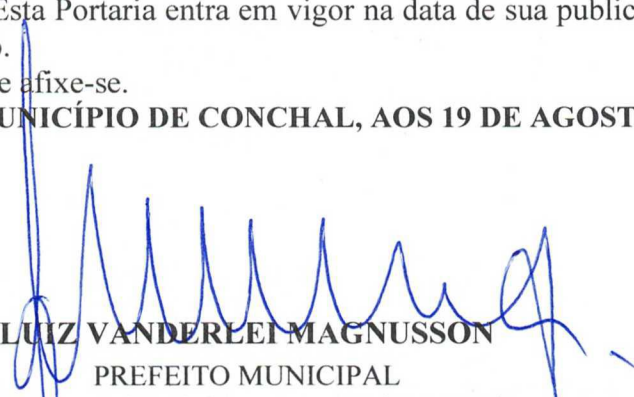
Art.1º.-Nomeia a **Sra. Myrian Teixeira de Oliveira Silva, RG nº. 34. [REDACTED]-9**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Auxiliar de Apoio Escolar** tendo sido classificado(a) em nº. 10, Padrão Salarial "F1A conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

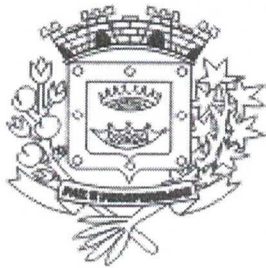
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.168 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 125/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/08/05751;

R E S O L V E:-

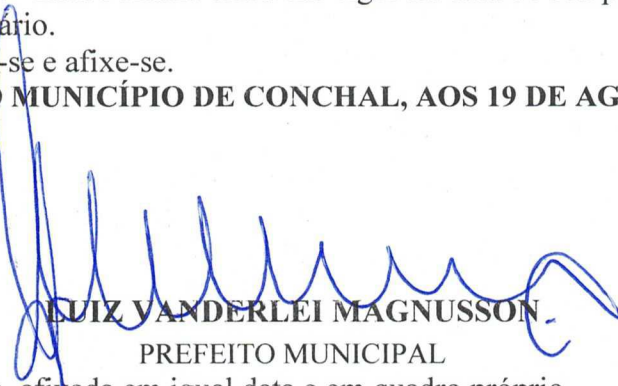
Art.1º.-Nomeia o **Sr. Gustavo Alexandre Pulcinelli Guarnieri, RG nº. 33 [REDACTED] 9**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Auxiliar de Apoio Escolar** tendo sido classificado(a) em nº. 09, Padrão Salarial "F1A conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

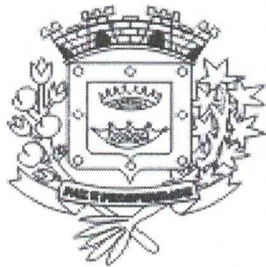
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.167 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 124/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/06/04331;

R E S O L V E:-

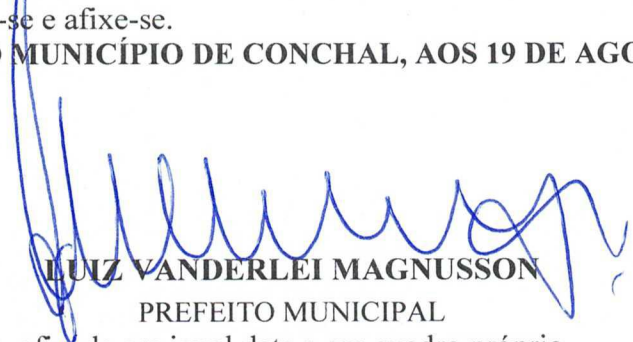
Art.1º.-Nomeia a **Sra. Mayara Aravechia de Souza Lucatelli, RG nº. 47. [REDACTED] 1**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** tendo sido classificado(a) em nº. 60, Padrão Salarial "F1A", conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

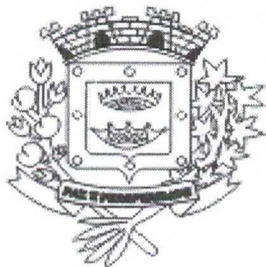
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.166 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA".

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 123/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/05/03784;

RESOLVE:-

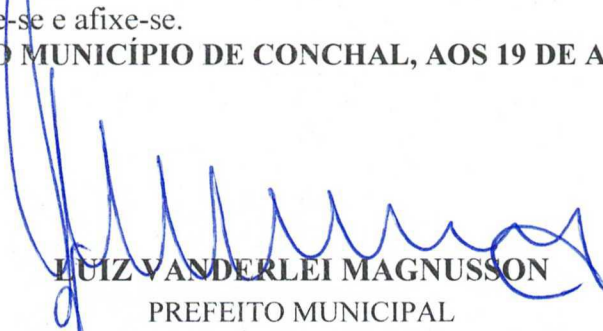
Art.1º.-Nomeia o **Sr. Rubervane Maesio Martins da Silva, RG nº. 55. [REDACTED] 7**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 12, Padrão Salarial conforme a Tabela 08 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

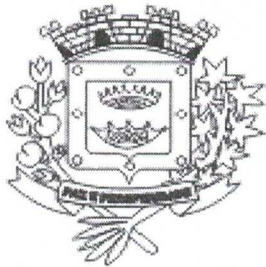
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.165 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

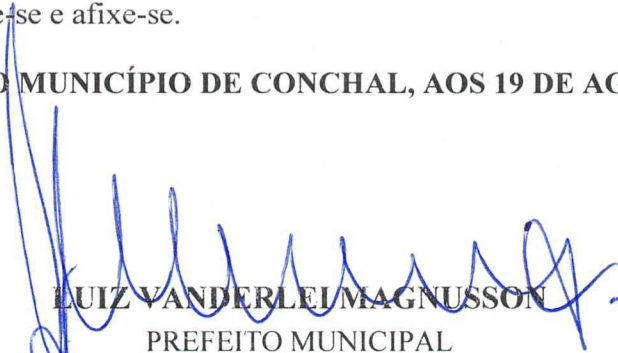
RESOLVE:

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 34.120 de 05/08/2024, a qual nomeou a **Sra. Gislaine Lima Martins, RG nº. 44. [REDACTED] 5**, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, em virtude de não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.

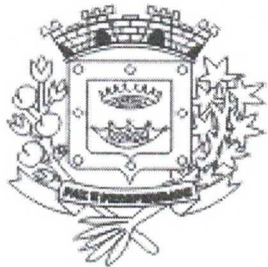

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.164 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

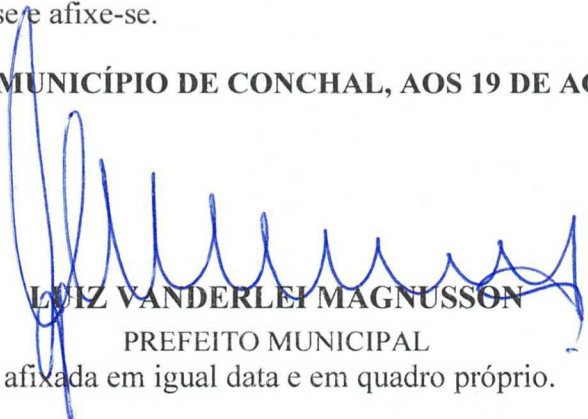
RESOLVE:

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 34.046 de 30/07/2024, a qual nomeou a **Sra. Patricia Fadel Bordignon, RG nº. 27. [REDACTED]-6**, para o cargo de **Diretor de Escola** desta Prefeitura, em virtude de não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.

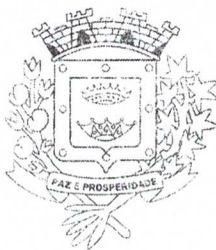

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



1624

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 34.163, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CONTRA O SERVIDOR P.A.G.F E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Luiz Vanderlei Magnusson, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando os fatos noticiados no Processo Administrativo n.º 2024/07/5660;

Considerando que os fatos ali noticiados estão perfeitamente definidos, revelando-se, portanto, desnecessária a prévia instauração de sindicância, nos termos dos art. 178, incisos I, II, III, V, IX e XI c.c art. 179, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n.º 203/2008);

Considerando que o art. 211, da Lei Complementar n.º 203/2008, estabelece a obrigatoriedade da instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando a falta imputada, por sua natureza possa determinar a pena de suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou ainda destituição de cargo em comissão ou função de confiança;

Considerando o parecer do Departamento Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra o servidor público municipal efetivo desta Prefeitura, **P.A.G.F**, para apurar os fatos noticiado no Processo Administrativo n.º 2024/07/5660, nos termos dos art. 178, incisos I, II, III, V, IX e XI c.c art. 179, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n.º 203/2008);

Art. 2º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da citação do servidor investigada, admitindo-se a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que conduzirá os trabalhos é a constante na Portaria nº 27.773, de 24 de junho de 2019, com redação dada pela Portaria nº 31.530, 10 de outubro de 2022.

Art. 4º - Para assessorar a referida Comissão, fica nomeada a Dra. **Vitoria Ribeiro de Jesus**, Advogada, lotado no Departamento Jurídico.

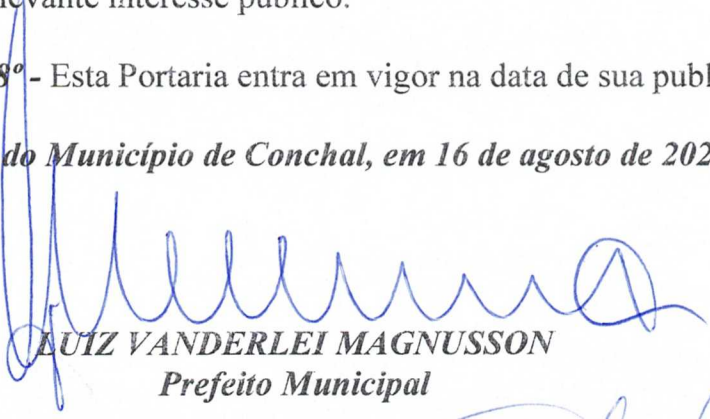
Art. 5º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 6º - O Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado será processado pela Comissão até o relatório final, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras medidas necessárias.

Art. 7º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

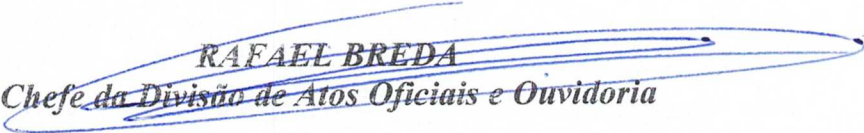
Prefeitura do Município de Conchal, em 16 de agosto de 2024.

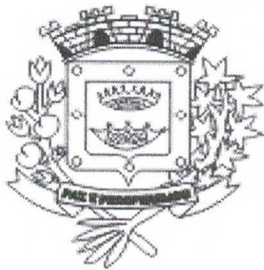

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal


CAMILA BONATTI GOMES
Diretora de RH.


JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.


RAFAEL BREDÁ
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.162 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

**"CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA A
SERVIDOR (A), CONFORME ESPECIFICA"**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 5667/2024;
- Considerando a Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Considerando o parecer jurídico e tudo o mais que nos autos consta;

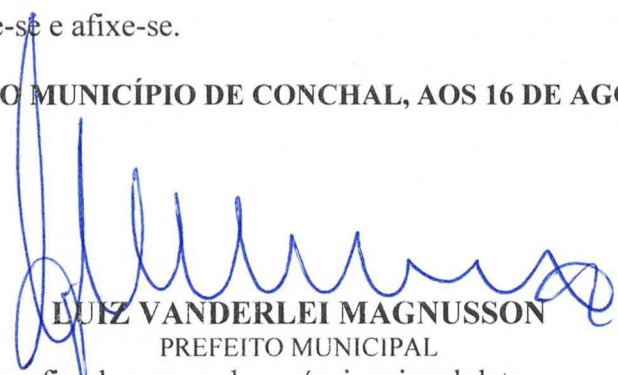
RESOLVE:

Art.1º. - Concede abono permanência a **Sra. Aparecida de Lourdes Fadel Bortolucci**, RG nº. 10 [REDACTED] 5, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

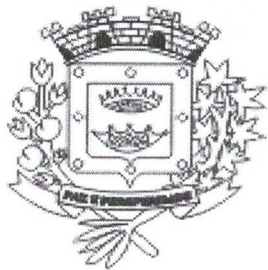
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 16 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.161 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

**“APROVA SERVIDOR(A) NO ESTÁGIO
PROBATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGUNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Avaliação e aprovação do Superior Imediato, conforme o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 2319/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008 em seu Artigo 24;

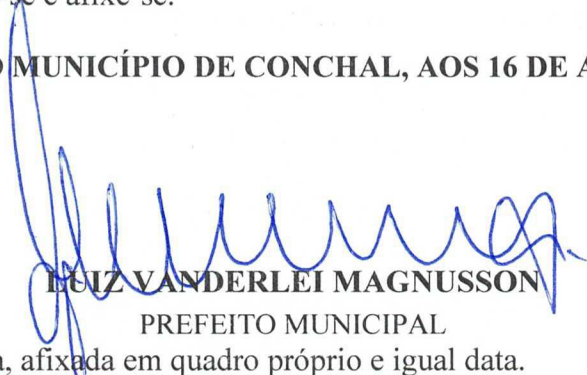
R E S O L V E:

Art.1º. – Fica aprovado(a) no Estágio Probatório, ao **Sr. Emilio de Oliveira Planki, RG nº: 44. [REDACTED] 8, Cozinheiro** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 16 DE AGOSTO DE 2024.

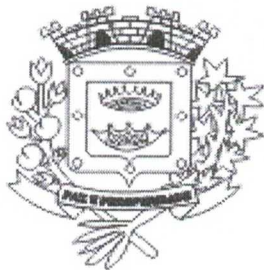

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.160 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 2998/2024;
- Considerando a Portaria nº 34.094 de 30/07/2024, concedendo a licença-prêmio em pecúnia;
- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Saúde;

RESOLVE:-

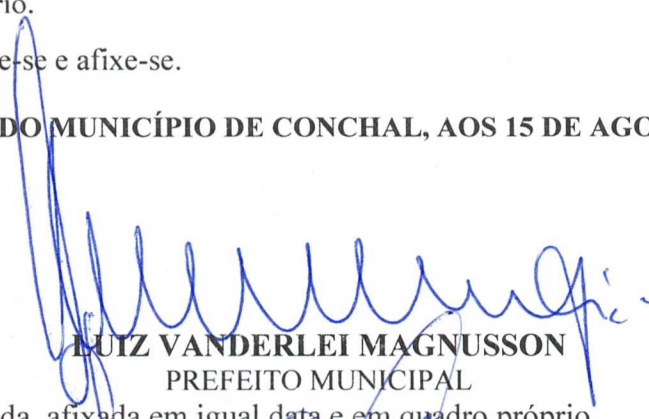
Art.1º. - Fica concedido 45 dias em gozo da "Licença - Prêmio", conforme a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Daniele Silva Martins Mesquita, Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/04/2019 à 09/04/2024.

Art.2º. – O (a) Servidor (a) entra em gozo da licença-prêmio em 15/08/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 29/09/2024.

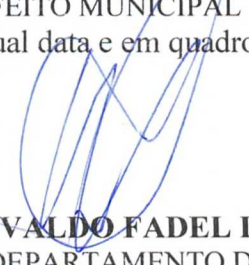
Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

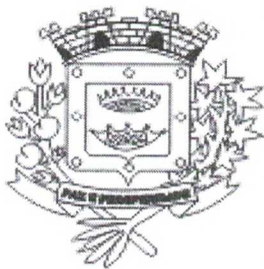
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.159 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**"PRORROGA LICENÇA GESTANTE/
MATERNIDADE DA SERVIDORA,
CONFORME ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Portaria nº. 34.023/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009;

RESOLVE:

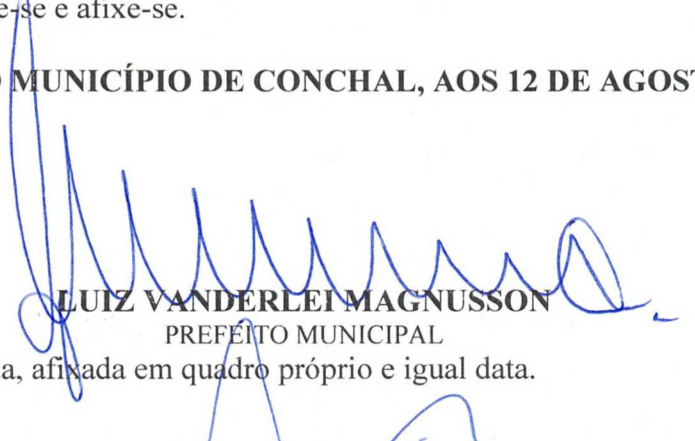
Art.1º. - Prorroga licença gestante/maternidade da **Sra. Bruna Araujo Brandão Guidotti, Técnico da Estação de Tratamento de Água** desta Prefeitura, pelo período de mais 60 (sessenta) dias.

Art.2º. - A referida prorrogação da licença gestante/maternidade é de 27/08/2024 à 25/10/2024.

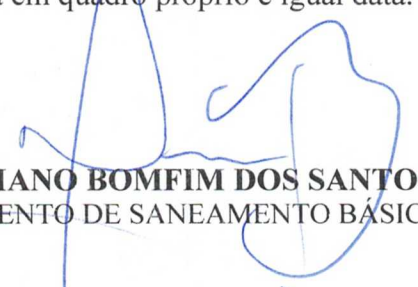
Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

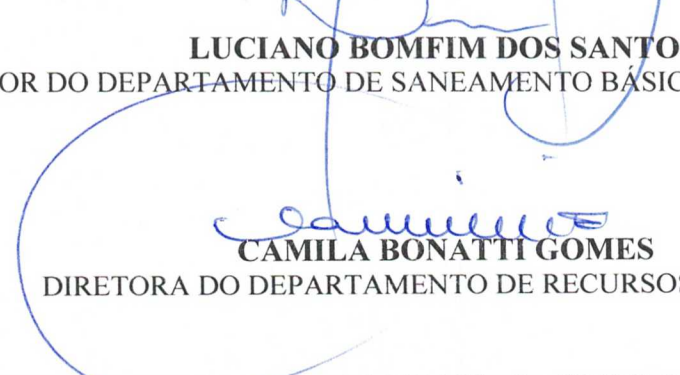
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

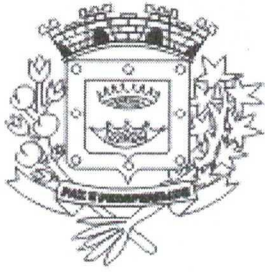
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.


LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.158 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

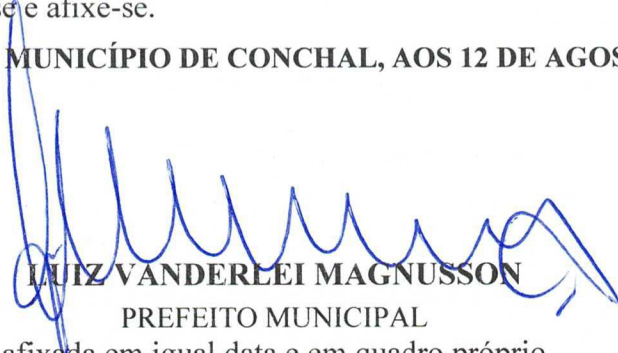
Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Roneida Fatima de Souza, RG nº. 28. [REDACTED] 8, Monitor de Trabalhos Manuais (readaptada)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 31/08/2022 à 31/08/2024:

- I – 02% referente à Gratificação Bial;
- II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.157 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

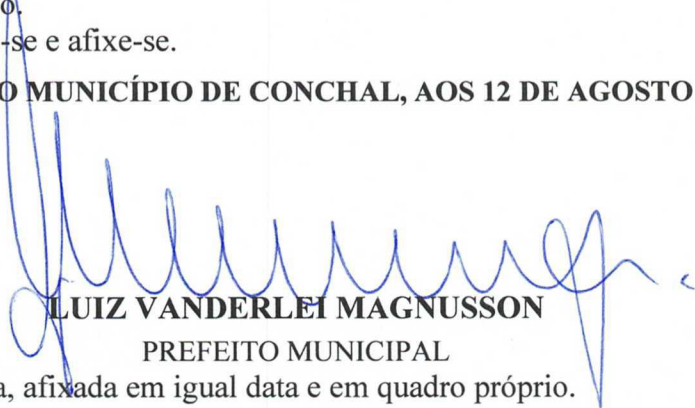
Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Valdemir Aparecido Arantes, RG nº. 12. [REDACTED]-4, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 28/08/2022 à 28/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 20% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

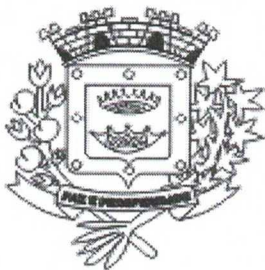
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.156 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Valdir Ferrari, RG nº. 26. [REDACTED] 1, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/08/2022 à 25/08/2024:

- I – 02% referente à Gratificação Bial;
- II – Totalizando 14% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

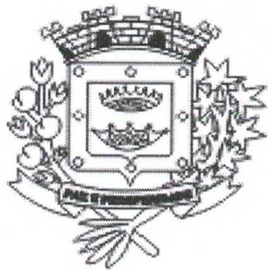
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.155 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Jaime Reinaldo Bortoluci, RG nº. 7.9[REDACTED]7, Tratorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 à 17/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria ~~entra em vigor~~ na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

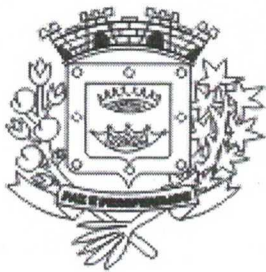
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.154 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Patricia Aparecida de Oliveira,**
RG nº. 28[REDACTED]-3, Agente Administrativo desta Prefeitura, referente ao período
aquisitivo de 25/08/2022 à 25/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.153 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Ingrid de Souza Pereira, RG nº. 60. [REDACTED] 9, Monitor de Abrigo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 à 17/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


KELLY CRISTINA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.152 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Luan Guilherme Santos Ferreira,**
RG nº. 40 [REDACTED] Operador de Máquinas desta Prefeitura, referente ao período
aquisitivo de 17/08/2022 à 17/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

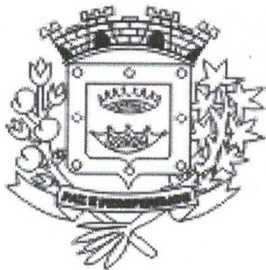
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SANTO AUGUSTO PISSINATTI NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.151 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Reginaldo Dias Pinheiro, RG nº. 28 [REDACTED]-X, Encanador** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 à 17/08/2024:

- I – 02% referente à Gratificação Bial;
- II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

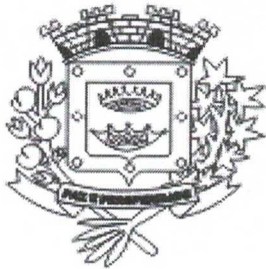
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.150 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

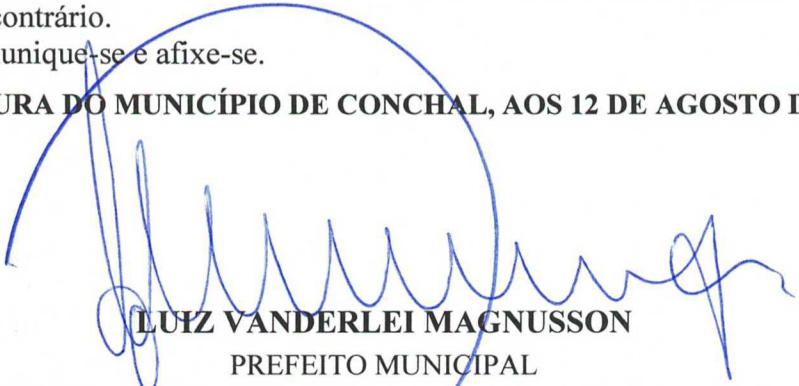
Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Thiago Celestino Lopes, RG nº. 43 [REDACTED] 1, Oficial de Manutenção e Reparos** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 à 17/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

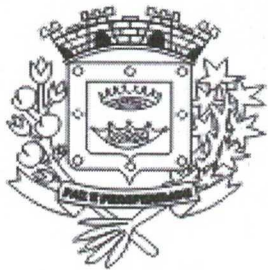
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.149 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Andrei Soares Pimenta, RG nº. 6. [REDACTED] 1/GO, Leitor de Hidrômetros** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/08/2022 à 15/08/2024:

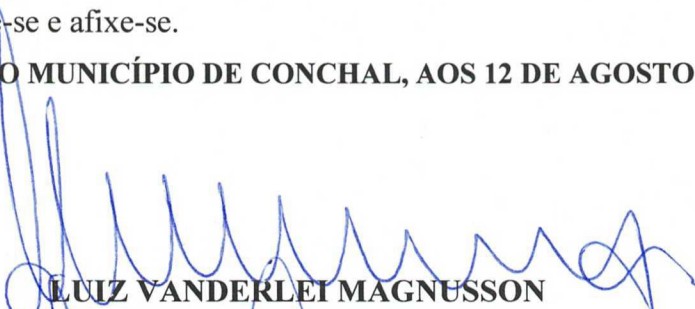
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

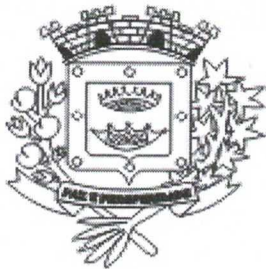
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.148 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Natalia Cristina Metzker Moreno**,
RG nº. 40[REDACTED]9, Agente Administrativo desta Prefeitura, referente ao período
aquisitivo de 15/08/2022 à 15/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.147 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Rodrigo Silva Arantes, RG nº. 15 [REDACTED]-6, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/08/2022 à 15/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

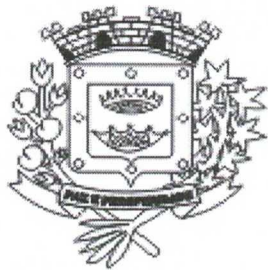
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.146 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Jeniffer Dalila dos Santos, RG nº. 49 [REDACTED]-0, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/08/2022 à 12/08/2024:

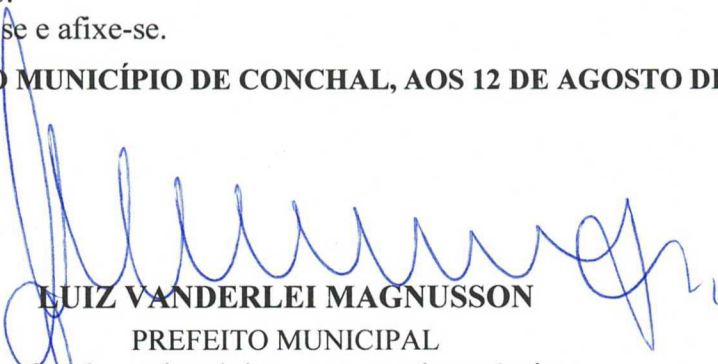
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

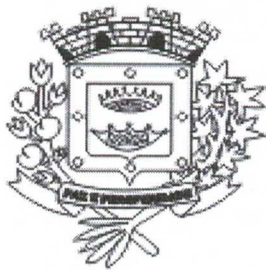
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.145 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Caroline da Silva Martins Corte Alves, RG nº. 40 [REDACTED]-X, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/08/2022 à 04/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

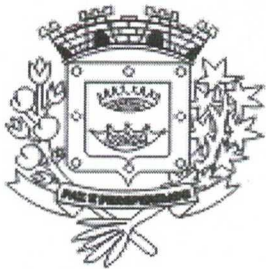
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.144 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Rodrigo Moreno Panini, RG nº. 43 [REDACTED]-6, Técnico de Segurança do Trabalho** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 à 02/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

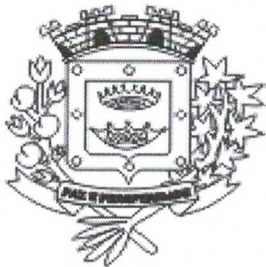
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.143 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

R E S O L V E:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Maria Rosa dos Santos Fernandes, RG nº. 22[REDACTED]-6, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 01/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 02% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

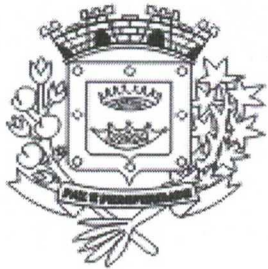
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.142 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Marli Amaro Gomes de Godoi, RG nº. 21 [REDACTED]-0, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/08/2022 à 22/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

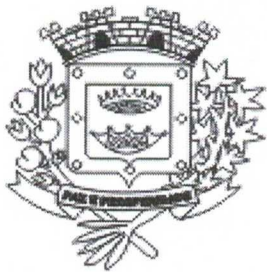
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.141 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Silvia Paula Fochi, RG nº. 7.1 [REDACTED]-5, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/08/2022 à 22/08/2024:

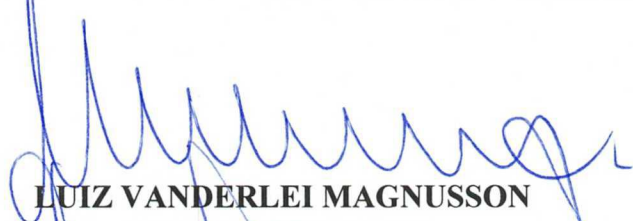
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 08% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

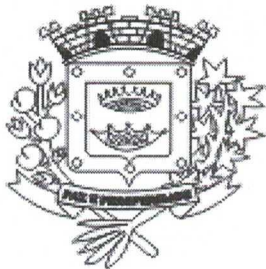
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.140 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Fabiana de Souza Prado, RG nº. 40 [REDACTED]-4, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/08/2022 à 15/08/2024:

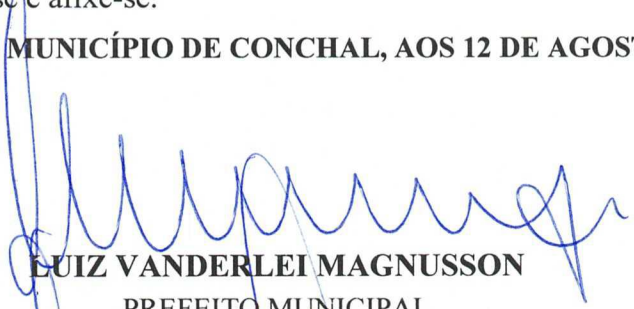
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 08% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

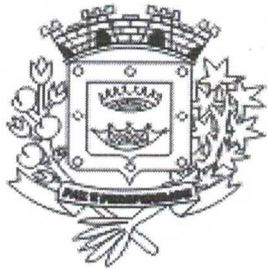

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.139 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Luciene Almeida dos Santos, RG nº. 43 [REDACTED]-2, Técnico de Enfermagem** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/08/2022 à 11/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.138 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Adriana Aparecida Fernandes Santos da Silva, RG nº. 41[REDACTED]5, Enfermeiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/08/2022 à 08/08/2024:

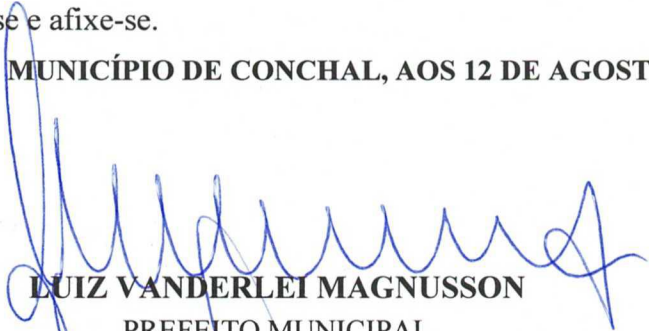
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

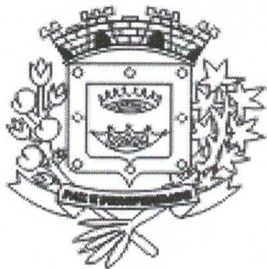
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.137 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Viviane Regina de Oliveira Crepaldi, RG nº. 32[REDACTED]9, Farmacêutico** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 23/08/2022 à 23/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 08% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

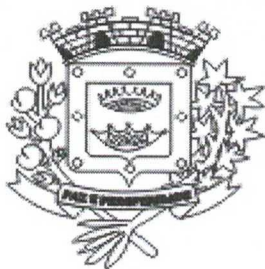
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.136 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

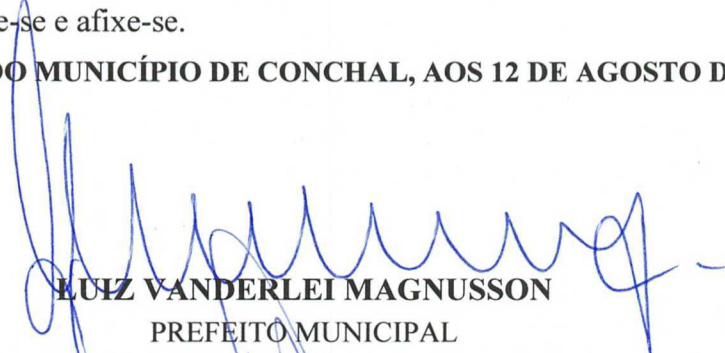
Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Alexandro Lourenço, RG nº. 25. [REDACTED]-4, Servente** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 à 18/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

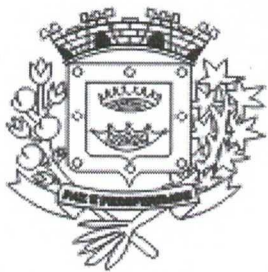
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.135 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Dulce Ana de Oliveira, RG nº. 24. [REDACTED] 7, Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 16/08/2022 à 16/08/2024:

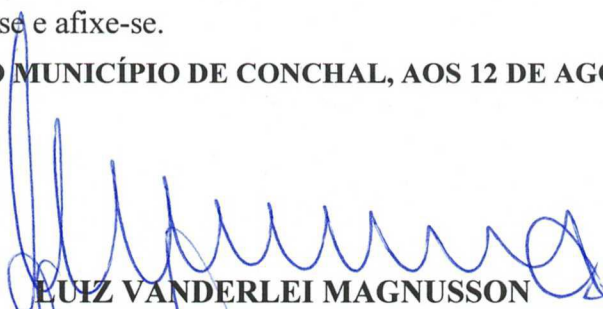
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 06% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

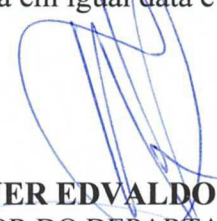
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

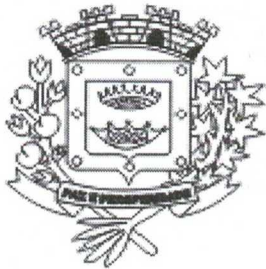
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.134 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Reinaldo Franzoni, RG nº. 30. [REDACTED]-9, Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 01/08/2024:

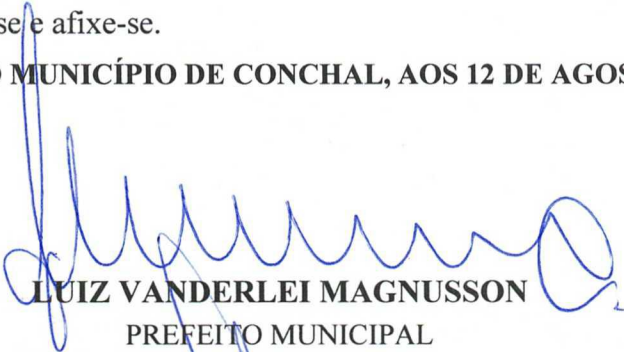
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 06% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

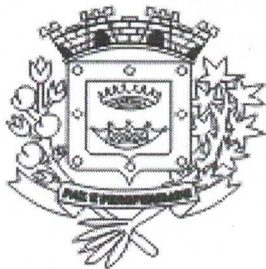
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.133 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Marilene Machado Galdino Boer,**
RG nº. 18 [REDACTED]-2, Agente Comunitário – PSF desta Prefeitura, referente ao período
aquisitivo de 01/08/2022 à 01/08/2024:

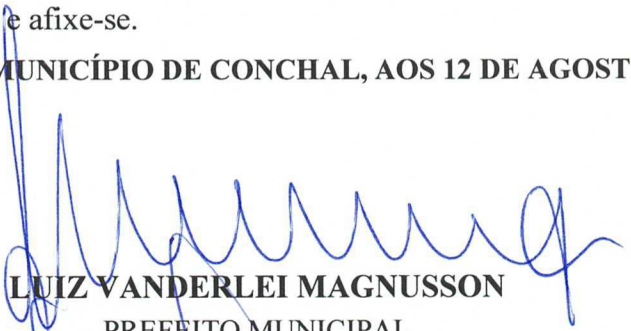
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 04% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

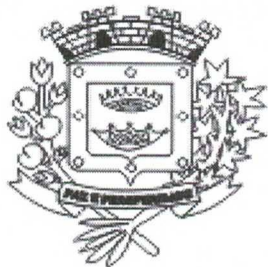
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.132 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Jussara Christina Correa Ribeiro Martinho Martins, RG nº. 30.8[REDACTED]-8, Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 01/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

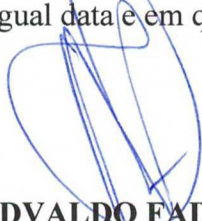
II – Totalizando 06% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

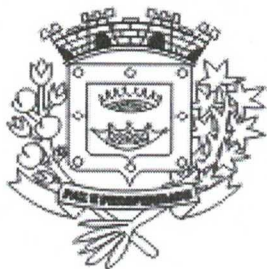

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.131 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Agosto/2024;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Fábio Moraes dos Santos, RG nº. 23. [REDACTED] X, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/08/2022 à 03/08/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 14% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

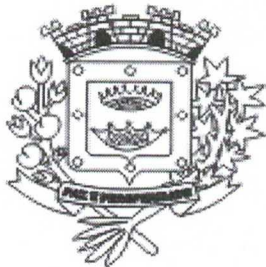
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

BRUNO FELIPE DA COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.130 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**“EXONERA SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5786/2024;

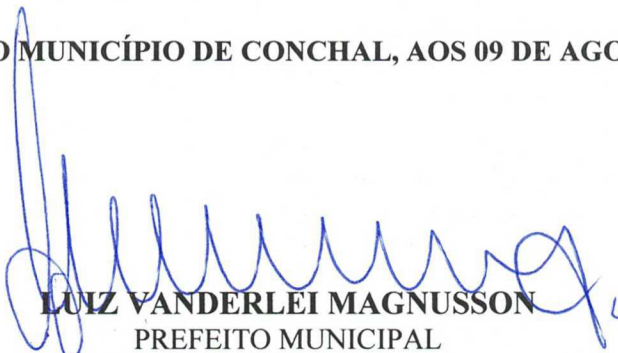
RESOLVE:-

Art.1º. – Exonera a pedido a **Sra. Yohanna D Avila Bitencourt Silva**, RG nº. 28.5[REDACTED]-1, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

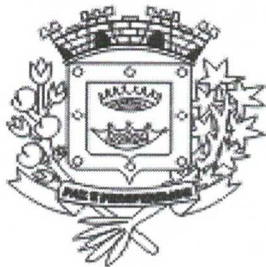
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 09 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.129 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**“EXONERA SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5688/2024;

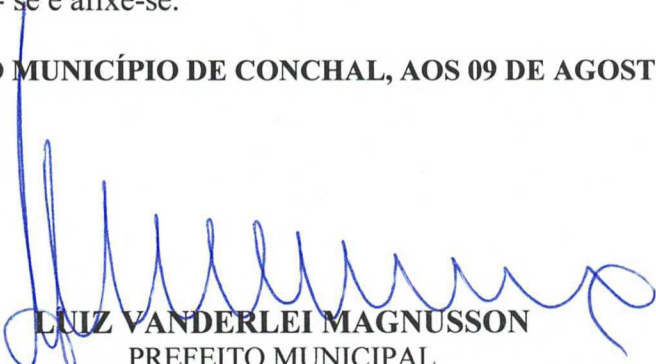
RESOLVE:-

Art.1º. – Exonera a pedido a **Sra. Andrea Rosa de Lima, RG nº. 26. [REDACTED] X, Berçarista** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

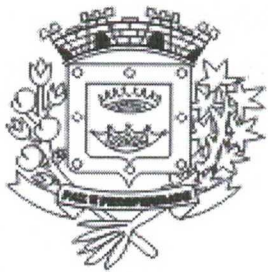
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 09 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.128 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**“EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE
SUPORTE PEDAGÓGICO QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 5691/2024;

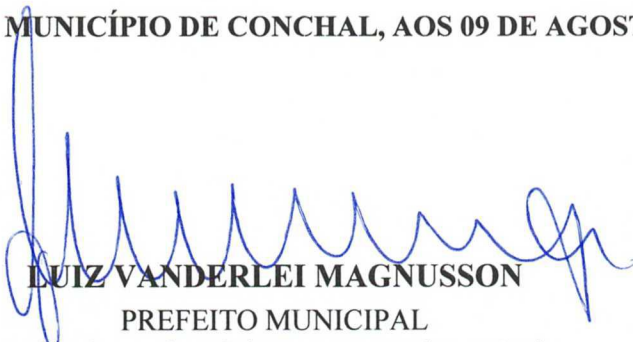
RESOLVE:-

Art.1º. - Exonera do cargo de Suporte Pedagógico de Vice – Diretor de Escola na “EMEF Professora Dóris Madalena Machado”, cargo este de provimento em comissão a Sra. Aline Aparecida Antonioli Dela Coletta, RG nº. 33[REDACTED]-4, PEB I – Ensino Fundamental (Ficha de Registro nº 2152/2889) e PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/2662) desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 09 DE AGOSTO DE 2024.



LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

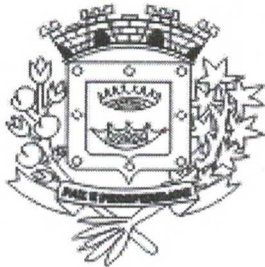
Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.



SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.127 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

**“ENTRA EM EXERCÍCIO O SERVIDOR,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 34.039 de 22/07/2024;
- Considerando o Termo de Posse;

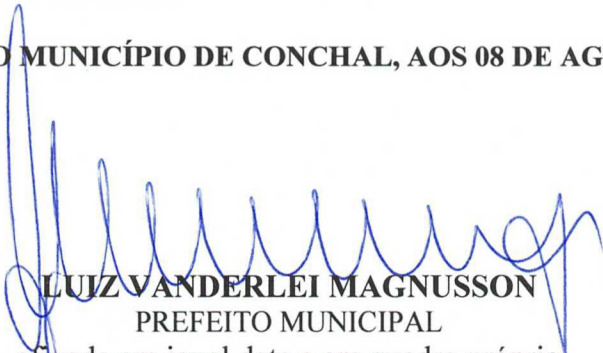
RESOLVE –

Art.1º. – Entrar em exercício e efetivo desempenho das atribuições, responsabilidades e deveres do cargo, a **Sra. Luane Silva Bezerra de Melo**, RG nº. 46 [REDACTED] 7, **Professor de Música** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

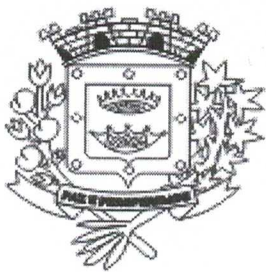
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.126 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

**"CONCEDE LICENÇA GESTANTE/
MATERNIDADE A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA"**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

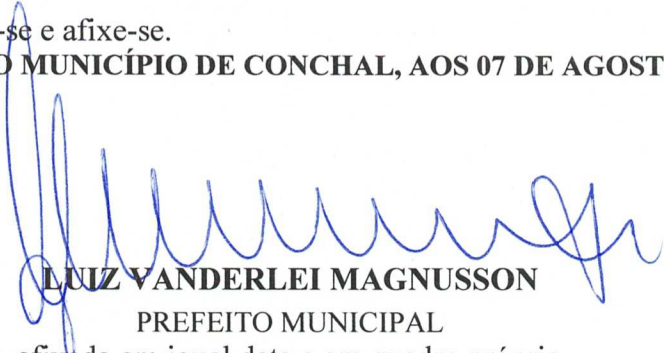
Art.1º. - Concede licença gestante/maternidade a **Sra. Daiane Menezes Gomes, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos integrais, de acordo com a Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009.

Art.2º. – A referida licença tem início em 29/07/2024 e término em 25/11/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

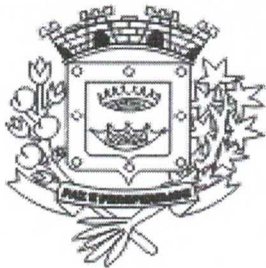
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 07 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.125 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

**“PRORROGA LICENÇA POR ACIDENTE
EM SERVIÇO AO SERVIDOR(A) QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

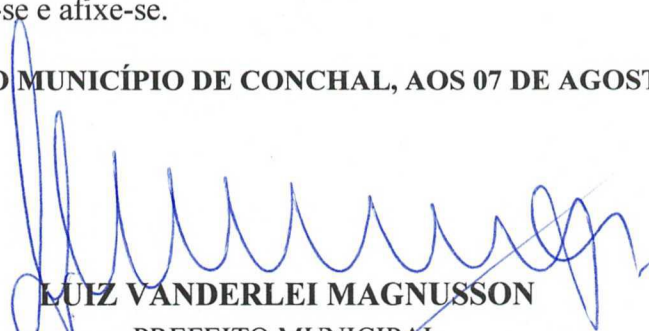
RESOLVE:

Art.1º. - Prorroga licença por motivo de acidente em serviço de 180 (cento e oitenta) dias, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 131 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, a **Sra. Rosilene Aparecida Ramos Pedrozo, RG nº 22 [REDACTED]**-X, Auxiliar de Serviços Gerais desta Prefeitura.

Art.2º. - A referida prorrogação da licença tem início em 05/08/2024 e término em 31/01/2025.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/08/2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

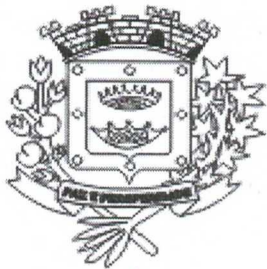
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 07 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


KELLY CRISTINA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34.124 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

**“ ATRIBUI INSALUBRIDADE,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);

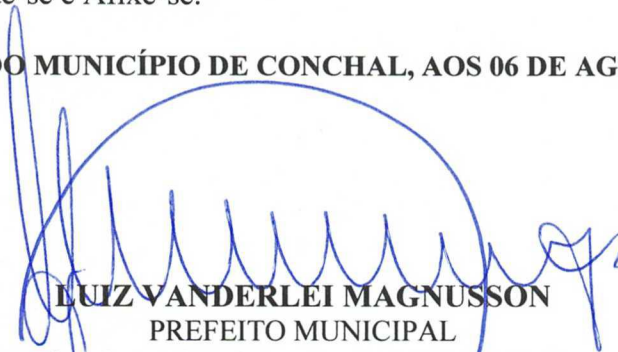
RESOLVE –

Art.1º. – Atribui 40% de Insalubridade ao **Sr. Marcelo Costa Lucio**, RG nº. 40. [REDACTED] 7, **Coveiro** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

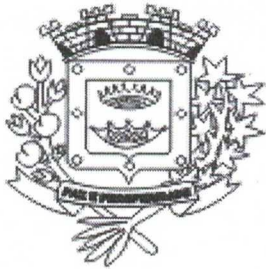
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.123 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**“DESIGNA SOB FORMA DE
SOBREAVISO O (A) SERVIDOR (A),
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a edição da Lei Complementar nº 499/2019;
- Considerando a necessidade do Departamento, para manutenção e realização do bom funcionamento do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º.- Designa em Regime de Sobreaviso o(a) **Sr(a). Edna Maria Ribeiro da Silva, RG nº. 17[REDACTED]-8, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, respeitando escala de trabalho pré determinada pelo departamento responsável.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

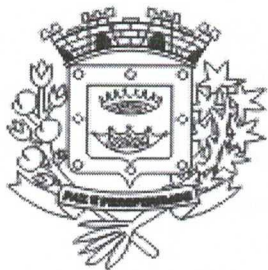
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.122 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**“DESIGNA SOB FORMA DE
SOBREAVISO O (A) SERVIDOR (A),
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a edição da Lei Complementar nº 499/2019;
- Considerando a necessidade do Departamento, para manutenção e realização do bom funcionamento do serviço público;

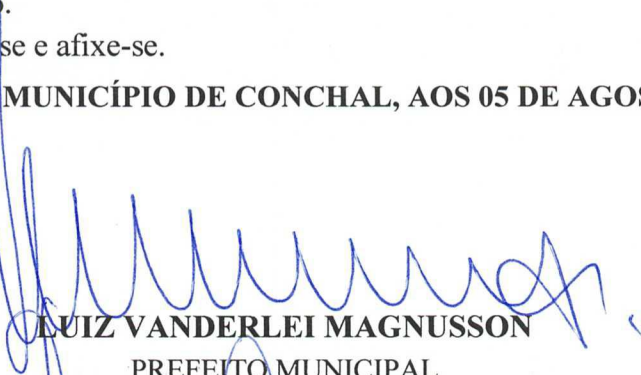
RESOLVE:

Art.1º.- Designa em Regime de Sobreaviso o(a) **Sr(a). Jaqueline Mayara Brasilino, RG nº. 40. [REDACTED] 7, Oficial de Controle de Animais** desta Prefeitura, respeitando escala de trabalho pré determinada pelo departamento responsável.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

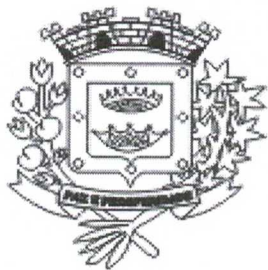
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.121 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

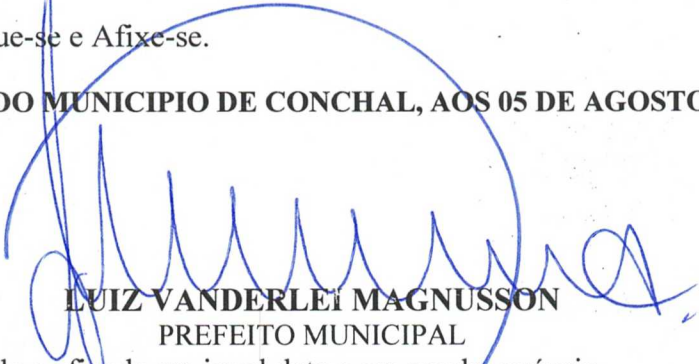
Art.1º. - Concede ao **Sr. Rodrigo Sabadin, Auxiliar Administrativo – Assessor de Departamento (Recursos Humanos)** desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 25/09/2022 à 24/09/2023, que fluirá no período de 05/08/2024 à 24/08/2024, sendo 10 dias em abono pecuniário no período de 25/08/2024 à 03/09/2024.

Art.2º. - Designa o **Sr. Rodrigo Silva Arantes, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Assessor de Departamento (Recursos Humanos), durante o período de férias do titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

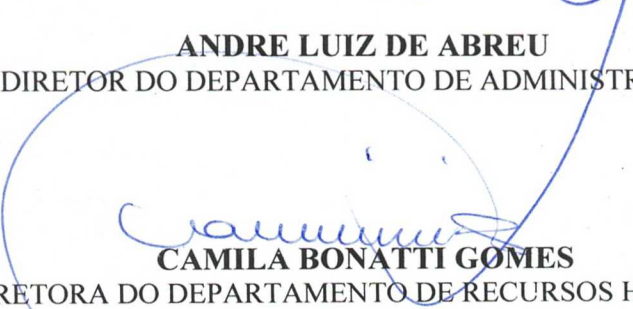
Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

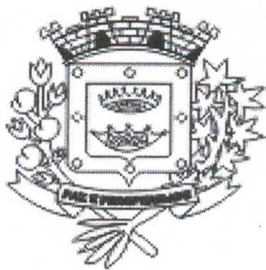
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.120 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 122/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/06/04331;

R E S O L V E:-

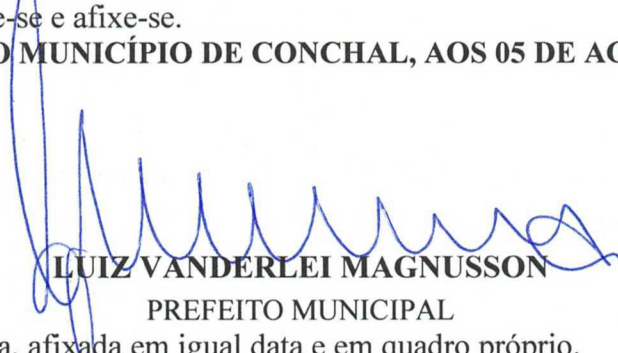
Art.1º.-Nomeia a **Sra. Gislaine Lima Martins, RG nº. 44[REDACTED]5**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** tendo sido classificado(a) em nº. 59, Padrão Salarial "F1A", conforme Lei Complementar nº 788 de 19/03/2024.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

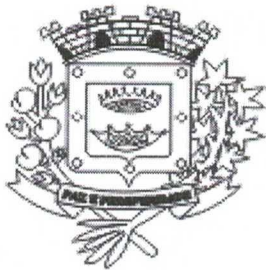
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.119 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA".

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 121/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/06/04786;

RESOLVE:-

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Bruna Lais Penasso Rossi, RG nº. 48. [REDACTED] 1**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Vice – Diretor de Escola** tendo sido classificado(a) em nº. 06, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 787 de 19/03/2024.

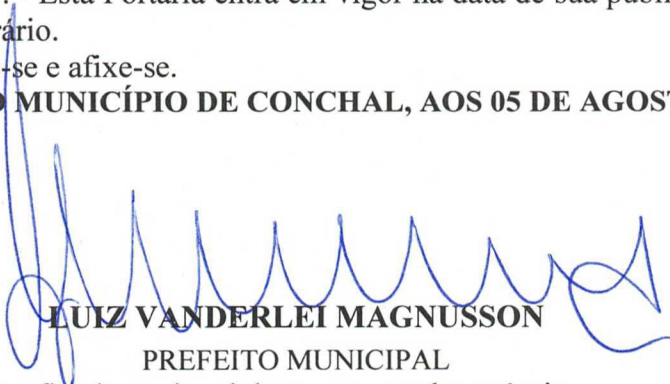
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.

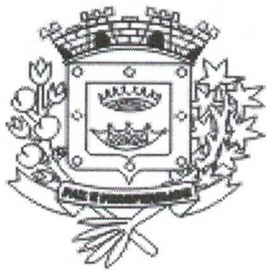

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.118 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

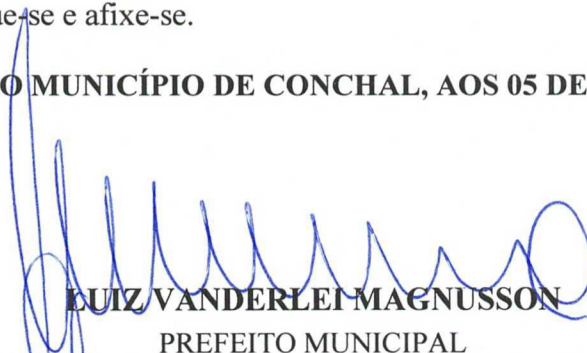
RESOLVE:

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 34.037 de 22/07/2024, a qual nomeou a **Sra. Monica Ramos Martins, RG nº. 47. [REDACTED] 2**, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, em virtude de não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.

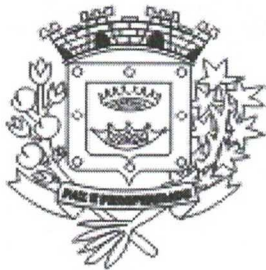

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.117 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 5437/7/2024;

R E S O L V E:

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.994 de 03/07/2024, a qual nomeou a **Sra. Ariana Neves de Souza, RG nº. 40. [REDACTED] 5**, para o cargo de **Vice - Diretor de Escola** desta Prefeitura, em virtude de não preencher os requisitos legais e editalícios para posse do cargo, conforme Edital do Concurso Público.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.



LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.



SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 34.116 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado sob nº. 3537/2024, solicitando "Licença-Prêmio", conforme Lei Complementar nº 203/2008;
- Considerando que é direito do servidor licenciar-se;

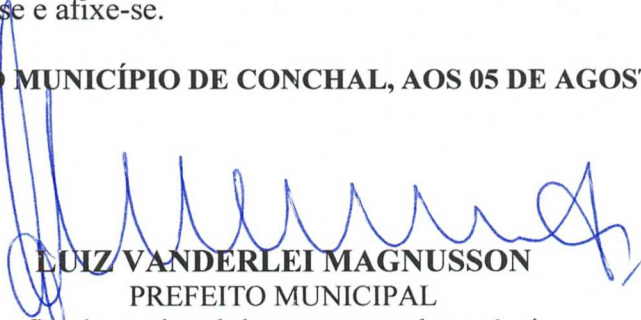
RESOLVE:-

Art.1º. - Fica concedida "Licença - Prêmio" de 90 (noventa) dias consecutivos, conforme a Lei Complementar nº 255/2010, a **Sra. Tania Cristina Corte Cardoso, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/06/2015 à 14/01/2022.

Art.2º.- O (A) servidor (a) entra em gozo de "Licença - Prêmio" no dia 05/08/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 03/11/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS